



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2018

Nº 5.171



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.313 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 25 de junho de 2018:

1. ANTÔNIO DE PÁDUA DIAS DE CARVALHO, Gerente de Licenciamento Ambiental - DAI-1;
2. LEANDRO RIBEIRO DA COSTA, Gerente de Obras e Serviços Rodoviários - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.331 - NM.
Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0000862-46-2016.827.2729, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	6
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	9
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	23
TERRAPALMAS	30
DETRAN	31
IGEPREV-TOCANTINS	32
RURALTINS	39
ITERTINS	39
JUCETINS	39
DEFENSORIA PÚBLICA	41
TRIBUNAL DE CONTAS	44
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	45
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

NOMEAR

JÉSSICA SOARES CARDOSO, inscrição 3565106, 5ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Técnico em Defesa Social - Feminino - PCD, do Grupo "Defesa Social e Segurança Penitenciária" do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.332.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA, matrícula 699187-1, Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, relativas a 2016/2017 e 2017/2018, no período de 31 de julho a 29 de agosto de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.342 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e considerando a nova decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0024085-33.2017.827.0000, do Juízo da 3ª Turma da 1ª Câmara Civil, resolve

REVOGAR

o Ato nº 1.160 - NM, de 10 de agosto de 2017, publicado na edição 4.933 do Diário Oficial do Estado, que nomeia FREDSON MARQUES DOS SANTOS para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Operador de Navegação Fluvial, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Aguiarnópolis.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.343 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e considerando a superveniência da nova decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0021941-23.2016.827.0000, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

REVOGAR

o Ato nº 36 - NM, de 23 de janeiro de 2017, publicado na edição 4.792 do Diário Oficial do Estado, que nomeia JULIANA MOREIRA CARNEIRO, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Repórter Fotográfico, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.345 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o Escrivão de Polícia ANDRÉ GUEDES LEANDRO, matrícula 1015885-1, para integrar o contingente da Secretaria Nacional de Segurança Pública, pelo período de 180 dias, a partir de 8 de agosto de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.346 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

ROSIMEIRE RODRIGUES DE MENEZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Permanente, Ciência e Inovação - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.347 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, representando a Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, ESEQUIEL DE SOUSA MILHOMEM, em substituição ao suplente Sérgio Carlos Ferreira Tavares, designado pelo Ato nº 742 - DSG, de 7 de maio de 2018, publicado na edição 5.107 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.348 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

MELINA AMARAL BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.349.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de INÁCIA MARIA BENTO PARENTE FRANCO, matrícula 1074024-4, Diretora de Publicidade e Marketing, respondendo cumulativamente, pela Secretaria da Comunicação Social, relativas a 2017/2018, no período de 25 de junho a 24 de julho de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.030 - RVG, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 26 de julho de 2018, a Portaria CCI nº 38 - CSS, de 8 de janeiro de 2018, publicada na edição 5.028 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Agente de Polícia ANTÔNIO FÉLIX FERREIRA DA SILVA, matrícula 526876-1, cedido à Secretaria de Cidadania e Justiça.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.040 - EX, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

EXONERAR

ANTÔNIO DE PÁDUA DIAS DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras e Serviços Rodoviários - DAI-1, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 25 de junho de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.066 - DISP, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Delegado Regional - FC-ADAPEC-2 a servidora DEUZINEIDE SOUSA FONSECA ROSILHO, matrícula 636827-5, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.069 - DISP, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde:

1. MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA RIOS, matrícula 11455349-2, FCA-1;
2. MYRTHES SALES DA LUZ LIMA, matrícula 1048910-2, FCA-3;
3. ROSIMEIRE RODRIGUES DE MENEZ, matrícula 1018159-2, FCA-2.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.071 - EX, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

EXONERAR

LORENN LOUISE JERÔNIMO DOS PASSOS HONÓRIO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Permanente, Ciência e Inovação - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.075 - EX, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

EXONERAR

LORENA LOPES NOLETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 2 de agosto de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 140 - APT, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.031 - RVG, de 30 de julho de 2018, publicada na edição 5.170 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 2 de julho de 2018 os efeitos da revogação da cessão de MAXATAUHALPA MONTEIRO DE SOUZA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 60/2018/GABSEC, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando ainda, o inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Auditoria Interna Contábil no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins, nos termos do citado acórdão.

Art. 2º São designados os servidores Paulo Lucin Meurer, matrícula nº 8108522, Sebastião Pereira Neto, matrícula nº 6726375, Anne Carlos da Silva, matrícula nº 11536284, e Anilton Franca Lima, matrícula nº 119080, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Determinar os técnicos da Gerência de Controle do Gasto Público e Consolidação das Contas, para auxiliarem a presente Comissão de Auditoria.

Art. 4º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 5º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA CGE Nº 61/2018/GABSEC, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando ainda, o inteiro teor da demanda solicitada pela encarregada do IPM, nos termos do Ofício S/N, datado de 09 de julho de 2018 - IPM Nº 070/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Auditoria Governamental Extraordinária no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com o objetivo de cumprir decisão do MM. Juiz de Direito Presidente dos Conselhos da Justiça Militar Estadual.

Art. 2º São designados os servidores Paulo Augusto Lopes Ribeiro, matrícula nº 814833-5, Cláudio Barbosa da Silva, matrícula nº 8954702, e Wagner Bezerra de Sousa, matrícula nº 1289004, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARO, para os devidos fins, que a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS adere ao item: 48, da Ata de Registro de Preços 058/2017, registrada pela Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins, na qual foi licitada pela Superintendência de Compras e Central de Licitações, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, em favor da empresa Premium Comercial EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 17.172.874/0001-29, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do processo administrativo nº 2018/09040/000030.

Palmas, 06 de julho de 2018.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 934, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.**
(Republicada para correção)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0014978-28.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, JOÃO PETION RIBEIRO CORADO, Número Funcional 878185/1, Agente de Polícia, CPF nº 784.569.911-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 16/07/2018.

I - Progressão Horizontal da para a Referência "G", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 08/01/2016;

II - Progressão Vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, no 1º dia do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 935, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Instrução Normativa nº 02, de 18 de julho de 2017 - Anexo Único da Portaria nº 560, de 18 de julho de 2017, que normatiza as relações entre a Unidade Gestora do Planaúde, a Operadora e os Prestadores de Serviços Médicos Credenciados.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007; na Lei Estadual nº 2.296, de 11 de março de 2010 e no Decreto nº 4.051, de 11 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO a garantia da assistência à saúde aos assistidos, por meio dos serviços de medicina preventiva, curativa e suplementar;

CONSIDERANDO que incumbe à Secretaria de Administração regulamentar normas que tenham por objetivo dotar o Plano dos instrumentos necessários para o atendimento eficaz e eficiente dos seus assistidos;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 21 da Instrução Normativa nº 02, de 18 de julho de 2017, Anexo Único da Portaria nº 560, de 18 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21....."

I - eletivo, é de reponsabilidade da Operadora contratada e dos prestadores de serviços hospitalares;
....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 949, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0015241-60.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, THIAGO DE ALMEIDA FELLER, Número Funcional 643674/1, Papiloscopista, CPF nº 529.019.202-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 27/07/2018.

I - Progressão horizontal para a Referência "E", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 27/02/2017;

II - Progressão vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 27/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 950, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0015585-41.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, JOSÉ ALOIZIO DOS SANTOS NETO, Número Funcional 1064673-1, Agente de Polícia, CPF nº 956.908.671-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 1º/08/2018.

I - Progressão horizontal para a Referência "H", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/01/2016;

II - Progressão vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 951, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0015045-90.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, RAFAEL FORTES FALCAO, Número Funcional 1055453-1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº 945.362.101-30, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 23/07/2018.

I - Progressão horizontal para a Referência "B", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 02/03/2011;

II - Progressão horizontal para a Referência "C", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 02/03/2013;

III - Progressão horizontal para a Referência "D", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 02/03/2015;

IV - Progressão horizontal para a Referência "E", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 02/03/2017;

V - Progressão vertical para a "2ª Classe", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 02/03/2012;

VI - Progressão vertical para a "3ª Classe", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 02/03/2015.

VII - Progressão vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 02/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 952, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0015462-43.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, para a referência "H" constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 11/06/2016, ao servidor público, HELIO DOMINGOS DE ASSIS ALVES, Número Funcional 11138165-2, Delegado de Polícia Civil, CPF nº 799.438.881-72, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 20/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 953, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017147-22.2017.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, ANTONIO MENDES DIAS, Número Funcional 1024183/2, Agente de Polícia, CPF nº 908.484.111-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de 25/08/2017, data da impetração da Ação.

I - Progressão horizontal para a Referência "I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 10/03/2015;

II - Progressão vertical para a "3ª Classe", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 954, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0015169-73.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública, GILDA ALVES ALENCAR DE ARAÚJO, Número Funcional 340136/1, Agente de Polícia, CPF nº 269.868.681-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 30/07/2018.

I - Progressão vertical para o "Padrão III", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 02/03/2014;

II - Progressão horizontal para a Referência "L", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 05/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 955, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão Transitado em Julgado proferido no Mandado de Segurança nº 0004841-84.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 23/09/2015, à servidora pública, MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA, Número Funcional 546449/2, Escrivão de Polícia, CPF nº 436.308.983-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com o trânsito em julgado em 23/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 956, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 837, de 06 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.151, de 10 de julho de 2018, em cumprimento a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0013259-11.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	NOVA REFERENCIA	DATA DE PRECISEMENTO DE REQUISITOS
10	602945	2	NILCEIA MARTINS BENVINDO	488.287.771-68	PADRÃO III	15/10/2015

Leia-se:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	NOVA REFERENCIA	DATA DE PRECISEMENTO DE REQUISITOS
10	602945	2	NILCEIA MARTINS BENVINDO	488.287.771-68	PADRÃO III	02/03/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 957, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0015400-03.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública, DONITAALVES DA SILVA, Número Funcional 34360/1, Escrivão de Polícia, CPF nº 000.793.470-02, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 23/07/2018.

I - Progressão horizontal para a Referência "E", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 02/03/2017;

II - Progressão vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 02/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de Agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 958, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0015343-82.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, ELÍRIO PUTTON JUNIOR, Número Funcional 35285/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº 000.999.420-38, integrante do Quadro de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 19/07/2018.

I - Progressão horizontal para a Referência "E", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 1º/02/2017;

II - Progressão vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 1º/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 370/2018

PROCESSO Nº: 2018/41000/000321
INTERESSADO(A): MARIA EDNA ANUNCIACÃO OLIVEIRA SERJA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 825089/1
CPF: 713.221.831-04
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 23 de julho de 2018, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria Edna Anuniação Oliveira Serja, por meio do Despacho nº 6.224, de 28 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.529, de 29 de dezembro de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**PORTARIA SECOM Nº 053, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe fora atribuída pelo Ato nº 934 - DSG, publicado dia 17 de maio de 2018, no DOE Nº 5.114, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e na Lei 3.344, de 28 de dezembro de 2017, no âmbito desta secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Secom nº 033, de 13 de junho de 2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2018.

Inácia Maria Bento Parente Franco
Secretária da Comunicação Social - Respondendo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECOM Nº 053, DE 02 DE AGOSTO 2018.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Regislene de Melo Lima	1022644-1	Gerente de Apoio Técnico (DAI-1)
	Suplente: Wagner Fagundes de Oliveira	822015	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - Planejamento, Orçamento e Gestão; Macrodesafio da Gestão - Modernização da Gestão; Eixo 6 - Gestão Pública				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0351	Promover e divulgar com eficiência as ações e serviços do/e o governo do Estado do Tocantins.	Titular: Inácia Maria Bento Parente Franco	1074024-4	Diretora de Publicidade e Marketing (DAS-4)
		Suplente: Josiane Rose Borges de Oliveira	1005774-2	Gerente de Controle e Avaliação de Mídia (DAI-1)

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2143	Publicidade das Ações Estratégicas do Governo do Estado do Tocantins	Titular: Inácia Maria Bento Parente Franco	1074024-4	Diretora de Publicidade e Marketing (DAS-4)
		Suplente: Josiane Rose Borges de Oliveira	1005774-2	Gerente de Controle e Avaliação de Mídia (DAI-1)

PROGRAMA DE GESTÃO: 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo; Macrodesafio - Gestão, Manutenção e Serviços; Eixo - Manutenção e Gestão.				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2192	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Cláudio da Silva Souza	958776-1	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Wagner Fagundes de Oliveira	822015	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2237	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Inethe Lima Braga Formiga	11225289-1	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DAI-1)
		Suplente: Elisabeth Heloisa Maria Lach	545470-3	Auxiliar Administrativo

Inácia Maria Bento Parente Franco
Secretária da Comunicação Social - Respondendo

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 608, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº. 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.095 de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Edital nº 04/001-2014, publicado no Diário 4.235 de 15 de outubro de 2014 que convocou o concurso público para o provimento de vagas e cargos do quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins;

Considerando, o Decreto nº 5.841, de 05 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.148 de 05 de julho de 2018 que regulamenta o Curso de Formação Profissional para os cargos de Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador;

Considerando, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 520, de 25 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.141, de 26 de junho de 2018 que determina o cronograma do Curso de Formação e convoca os candidatos para efetuar matrícula;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Lista de Candidatos Matriculados para a Segunda Etapa do Concurso Público para o Curso de Formação Profissional para os Cargos de Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador, conforme anexo a seguir.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

ANEXO I

Cargo: M01 - Assistente Socioeducativo - Técnico em Enfermagem

Candidato	Inscrição	Classificação 1ª etapa	Nota 1ª Etapa	Matrícula
KLÉSIO DOS SANTOS GOMES	3502490	24	69,00	Homologado
GLENDIA GRAMACHO DA SILVA CARDEAL	3531350	25	69,00	Homologado
WANDERLEY NUNES GUIMARÃES	3409813	26	69,00	Não Matriculado
VALDERI NERE BELEM	3744124	27	69,00	Homologado
MICHELLY RODRIGUES DE PAULA	3092992	28	69,00	Homologado
DAMARIS WEBER	3918815	29	69,00	Homologado
EDVALDO GONÇALVES RÊGO	3020916	30	68,00	Homologado
ANA PAULA MOREIRA SANTOS	3640787	31	68,00	Homologado
FRANCISCO RENELEI DE SOUSA ARAUJO	3829545	32	68,00	Não Matriculado
MARCIA ROCHA SIQUEIRA	3499820	33	68,00	Homologado
SILVANA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS	3813444	34	68,00	Homologado

Cargo: M02 - Assistente Socioeducativo Motorista

Candidato	Inscrição	Classificação 1ª etapa	Nota 1ª Etapa	Matrícula
RAFAEL LOURENÇO DE ARAUJO	3462846	46	69,00	Não Matriculado
ANTONIO JUSTINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	3739813	47	69,00	Homologado
JOSIEL VIDAL TAVARES DE LIRA	3955052	48	69,00	Homologado
MILTON SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	3408620	49	69,00	Homologado
MARCIO LUZ CAMPOS	3045471	50	69,00	Homologado
JOSELITO DA SILVA MOURAO	3748553	51	69,00	Homologado
ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	3625389	52	69,00	Homologado
JONATHAN SANTOS DE OLIVEIRA	3888843	53	69,00	Não Matriculado
JARBAS BESERRA PAIVA	3690148	54	69,00	Homologado
DÍDIMO CAMPOS FILHO	3961800	55	69,00	Homologado
ALEXANDRE SODRÉ BRITO	3573184	56	69,00	Homologado
VINICIUS PIRES BIÁ	3507831	57	69,00	Homologado
EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	3894177	58	43,00	Não Matriculado
EDIVALDO PEREIRA COSTA	386710-2	124ª	62,00	Não Matriculado

Cargo: M05 - Técnico Socioeducador Masculino

Candidato	Inscrição	Classificação 1ª etapa	Nota 1ª Etapa	Matrícula
ELCIAS MONTEIRO DO NASCIMENTO	3871126	263	58,00	Homologado
JOSIMAR CARREIRO LOPES	3975339	264	57,00	Homologado
DANILO OLIVEIRA DE JESUS	3857174	265	57,00	Homologado
MIGUEL OLIVEIRA COSTA	3048721	266	57,00	Homologado
BRUNO RODRIGUES COSTA	3019640	267	57,00	Não Matriculado
WESLEY RAFAEL DOS SANTOS	3579107	268	57,00	Homologado
PAULO DE SOUSA SANTOS	3040801	269	57,00	Homologado
ADILSON LORENCO DAS NEVES	3779432	270	57,00	Homologado
PAULO FLORENCIO DE OLIVEIRA GIACOMINI	3968804	271	57,00	Homologado
MAURICIO FERNANDES BRAZ	3811913	272	57,00	Homologado
JOSUE NOLETO BEZERRA	4014006	273	57,00	Homologado
JEFFERSON RIBEIRO DAS NEVES	3467236	274	57,00	Homologado
DANILO RODRIGUES MILHOMEM	3645800	275	57,00	Homologado
GILNEY CARDOSO PEREIRA	3004457	276	57,00	Não Matriculado
ANGELO DE BARROS RAMOS	3422127	277	57,00	Homologado
DANIEL JUSTINIANO TEBAS SANTOS	3998126	278	57,00	Homologado
MARCOS GOMES DE SOUZA	3495990	279	57,00	Não Matriculado
EDIVAN DIAS CARDOSO	3430146	280	57,00	Homologado
JOSÉ VITAL NETO	3582280	281	57,00	Homologado
VALDIVINO DOS SANTOS LUIZ	3084922	282	57,00	Homologado
PAULO JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA	3918319	284	57,00	Não Matriculado
VANDERLY FERREIRA CONCEIÇÃO	3742350	285	57,00	Homologado

MICHEL PEREIRA ALMEIDA	3524418	286	57,00	Homologado
ADRIANO SILVA BENTO	3882234	287	57,00	Não Matriculado
ANDRESS WEBBER BRITO DE ALMEIDA	3424405	288	57,00	Não Matriculado
RAFAEL BEZERRA RABELO	3964183	289	57,00	Homologado
MAGNO DE OLIVEIRA	3565963	290	57,00	Não Matriculado
GILBERTO ALVES DA SILVA	3575705	291	57,00	Homologado
EDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	3850390	292	57,00	Homologado
WEVERSON FERREIRA TAVARES	3460118	293	57,00	Não Matriculado
LEONARDO BARBOSA BARROS	3505510	294	57,00	Não Matriculado
NADSON CHARLES MASCARENHAS BRITO	3891240	295	57,00	Homologado
JOEL FEITOZA ARAUJO E BRITO	3014762	296	56,00	Homologado
JOÃO SOARES DO MONTE NETO	3631460	297	56,00	Não Homologado
GEOVANE ALVES FEITOSA	4006569	298	56,00	Homologado
ALRILEI DA COSTA FRANCO	3482464	299	56,00	Homologado
LEOMAR GOMES MERCEDES DA SILVA	3922863	300	56,00	Homologado
CÁSSIO MOREIRA DA SILVA	3814980	301	56,00	Não Matriculado
ROMÁRIO BARROS MILHOMENS	3727033	302	56,00	Homologado
WECILEY RAMOS DOS SANTOS	3838498	303	56,00	Homologado
ELYHELTON FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	3653650	304	56,00	Homologado
CARLOS EDUARDO TOLEDO MONTELO	3643875	305	56,00	Homologado
NEURIVAN SOUSA BARROS	3734633	306	56,00	Homologado
JOÃO CARLOS MACIEL CASTRO	3476162	307	56,00	Homologado
ROMÁRIO DA SILVA CABRAL	3820939	308	56,00	Homologado
EDUARDO TAVARES FONTOURA DE ALMEIDA	3881210	309	56,00	Homologado
DIEGO MOREIRA FONSECA	3769917	310	56,00	Homologado
FABIO ARAUJO MACIEL	3886174	311	56,00	Homologado
RAYANO COSTA SANTOS	3738642	312	56,00	Não Matriculado
ROGERIO RODRIGUES BENTO	3686060	313	56,00	Homologado
SCIMITH BEZERRA DA SILVA FILHO	3952606	314	56,00	Homologado
LUCIUS CAVALCANTI GUIMARÃES	3796035	315	56,00	Homologado
AIRTON ROCHA SANTOS	3682714	316	56,00	Homologado
LEONARDO DIAS FERNANDES	3761657	317	56,00	Homologado
ANDERSON DIVINO DE CARVALHO BARROS	3660397	318	56,00	Homologado
GEOVANI MARTINS DOS SANTOS	3071570	319	56,00	Homologado
GILBERTO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	3982114	320	56,00	Não Matriculado
BENJAMIM JOSE DE ARAUJO	3962887	321	56,00	Homologado
GETÚLIO DIAS NETO	3082725	322	56,00	Não Matriculado
ILRI VIEIRA DE SOUSA	3646602	323	56,00	Homologado
MANOEL MOREIRA NETO	3809412	324	56,00	Homologado
JARDEL NEVES COSTA	3995780	325	56,00	Não Matriculado
SILVANO DA CONCEIÇÃO BARROS	3765539	326	56,00	Homologado
ANTÔNIO HUMBERTO DE ALMEIDA	3862836	327	56,00	Não Matriculado
ADEVALDO RIBEIRO DE MORAIS JUNIOR	3850456	328	56,00	Homologado
MANOEL DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA	3022005	329	56,00	Homologado
ANIVALDO AMANCIO DOS SANTOS CARNEIRO	3914232	330	56,00	Homologado
IGOR GUIMARÃES SANTOS	3494381	331	56,00	Não Matriculado
FÁBIO DE SOUZA E SILVA	3780260	332	56,00	Homologado
LEOMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA	3999432	333	56,00	Homologado
LAZARO MESSIAS BORGES	3011658	334	56,00	Homologado
EVANDRO DOS SANTOS RODRIGUES BEZERRA	3893553	335	56,00	Homologado
NUBIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	3509869	340	50,00	Não Matriculado

Cargo: M06 - Técnico Socioeducador Feminino

Candidato	Inscrição	Classificação 1ª etapa	Nota 1ª Etapa	Matrícula
DANIELLA ALVES ARAUJO	378109-7	73	63	Homologado
MAYARA SOUSA MORAES	355749-9	74	63	Homologado
ANA PAULA CARDOSO MARQUES	3048543	79	63,00	Homologado
LEIDIANE SMITH SILVA	3452395	80	63,00	Não Matriculado
BRUNNA FERRACIOLLI SILVA	3840654	81	63,00	Homologado
DELIANNE SILVA PINHO	3417328	82	63,00	Homologado
JOCENEIA ZANGIROLAMI	3791966	83	62,00	Homologado
LUCIANA RODRIGUES TORRES	3484408	84	62,00	Não Matriculado
CELIA DA SILVA BRITO	3078426	85	62,00	Homologado
FELICIANA CARDOSO GOMES	3651274	86	62,00	Homologado
JULIETE GOMES DA SILVA	3860124	87	62,00	Homologado
INGRID DAYANE RODRIGUES LIMA	3967620	88	62,00	Homologado
DHAIANA MARIA SANTOS LIMA	3068633	89	62,00	Não Matriculado
KAROLAINY SILVA MELO	3776808	90	62,00	Não Matriculado
PATRICIA FERNANDES ARAUJO	3824594	91	62,00	Homologado
KÁTIA SOUSA COSTA	3813681	92	62,00	Homologado
FABIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	3730999	93	62,00	Não Matriculado
DANIELA VIEIRA DE BRITO	3859649	94	62,00	Não Matriculado
TAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	3026876	95	62,00	Homologado
ANDREIA LOPES DA SILVA	3053326	96	62,00	Homologado
NATYELLEN GOMES DE SOUZA	3048179	97	62,00	Não Matriculado
JULIANA LISBOA SILVA	3486443	98	62,00	Homologado
GILMARA PEREIRA LOURENÇO	3512843	99	62,00	Homologado
JAYNE DE BARROS RODRIGUES	3080846	100	62,00	Homologado
BRUNA COELHO FACUNDES BRUNA	3827828	101	62,00	Homologado

Cargo: S04 - Analista Socioeducador - Serviço Social

Candidato	Inscrição	Classificação 1ª etapa	Nota 1ª Etapa	Matrícula
FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA	3008444	19	58,00	Homologado
SILVANIA MIRANDA PORTO	3001288	20	57,00	Homologado
ELMA SANTOS DE SOUZA	3789314	21	57,00	Homologado
NAIARA CARDOSO DOS SANTOS MASCARENHAS	3833623	22	56,00	Homologado
AKEIB EVANGELISTA MARQUES DE ABREU	3818594	23	56,00	Homologado
JOSEFA NERES DA SILVA NETA FERREIRA	3010880	24	56,00	Homologado
DEBORA SOUZA SOLANO NUNES	3470237	25	56,00	Homologado
MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ	3487431	26	56,00	Homologado
WILLIAN MILHOMEM DA SILVA	3552535	27	56,00	Não Matriculado

Cargo: S05 - Analista Socioeducador - Pedagogia

Candidato	Inscrição	Classificação 1ª etapa	Nota 1ª Etapa	Matrícula
ARIADNA KAMILA GOMES	3598896	17	53,00	Homologado
JANAÍNA SILVA COSTA	3037053	18	52,00	Homologado
MARIA DE FATIMA DA CUNHA SOBRINHO	3055272	19	52,00	Homologado
LUCÉLIA FONTINELE SANTOS	3622460	20	52,00	Homologado
LETICIA DO CARMO GUIMARÃES CUNHA	3659216	21	52,00	Homologado

Cargo: S06 - Analista Socioeducador - Psicologia

Candidato	Inscrição	Classificação 1ª etapa	Nota 1ª Etapa	Matrícula
IDELVANE RIBEIRO DUARTE	3988023	19	69,00	Homologado
LAIS KAROLINNY ALMEIDA AMARAL	3574300	20	69,00	Homologado
ADELAINE BRAGA SOARES	3402126	21	69,00	Não Matriculado
MIRIAN BERTOLDO MAR REZENDE	3837300	22	68,00	Homologado
ISABELLA STEFÂNIA DE NOVAIS LOPES	3978281	23	68,00	Não Matriculado
KARLA MILHOMEM CARDOSO	3504093	24	68,00	Homologado
JOICE DE OLIVEIRA FIGUEREDO	3475506	25	68,00	Homologado
JOSÉ NILTON MIRANDA - (PCD)	3025535	27	57,00	Homologado

Cargo: S07 - Analista Socioeducador - Direito

Candidato	Inscrição	Classificação 1ª etapa	Nota 1ª Etapa	Matrícula
DANILO WENDEL MACEDO DE OLIVEIRA	3402258	5	90,00	Não Matriculado
LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO	3601498	7	90,00	Homologado
JEIME ALVES SANTOS	3412326	8	89,00	Não Matriculado
EDINALDO ARAUJO DOURADO - (PCD)	3011305	10	76,00	Homologado

Cargo: S09 - Analista Socioeducador - Educação Física

Candidato	Inscrição	Classificação 1ª etapa	Nota 1ª Etapa	Matrícula
HERBERT DE OLIVEIRA SERRA	3838404	5	75,00	Homologado
JHONATHAN GONÇALVES DE CERQUEIRA	3479129	6	75,00	Homologado
LUCAS ESTEVAO DOS SANTOS PEREIRA	3437728	7	73,00	Não Matriculado

Cargo: S10 - Analista Socioeducador - Enfermagem

Candidato	Inscrição	Classificação 1ª etapa	Nota 1ª Etapa	Matrícula
MARINA SCHAEDLER PONCE	3799549	5	71,00	Homologado
TATIANE COMIN CARDOSO	3799735	6	70,00	Não Matriculado

Cargo: S11 - Analista Socioeducador - Nutrição

Candidato	Inscrição	Classificação 1ª etapa	Nota 1ª Etapa	Matrícula
VANESSA PASSOS OLIVEIRA	3997642	5	73,00	Não Matriculado
LUÍZA MESQUITA DE ASSUNÇÃO	3778355	6	73,00	Homologado

Cargo: S12 - Analista Socioeducador - Odontologia

Candidato	Inscrição	Classificação 1ª etapa	Nota 1ª Etapa	Matrícula
RAFAEL PINTO NOGUEIRA	3770281	3	72,00	Homologado
TATIANE MEURER	3413721	5	63,00	Homologado

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2014

PROCESSO: 2014/1701/000295
 CONTRATO: 068/2014
 LOCATÁRIO: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 LOCADOR: Antônio Cival Oliveira Cruz e Rosilene Pereira de Sousa Cruz.
 OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 068/2014 nos termos do art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 FIRMADO EM: 1º/08/2018
 VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 068/2014, prorrogando-se a vigência a partir de 1º de agosto de 2018 e findando-se em 1º de agosto de 2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1164.4286.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0240666666
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pelo locatário, Antônio Cival Oliveira Cruz e Rosilene Pereira de Sousa Cruz, pelo locador.

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 083/2018**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 02 de agosto de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.010.17-0054724	ARNO	6L.064.978/0001-01
2.	17.001.002.17-0056520	ASSURANT SEGURADORA S/A	03.823.704/0001-52
3.	17.001.002.16-0027406	BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74
4.	17.001.003.16-0040382	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12
5.	0614-018-118-6	BANCO CETELEM S/A	00.558.456/0001-71
6.	17.001.006-160034540	BANCO BMG	61.186.680/0001-74
7.	17.001.004.17-0055203	BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74
8.	17.001.002.17-0050795	BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74
9.	17.001.002.15-0004422	BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74
10.	17.001.003.17-0061880	BANCO BRADESCO (AG. 3291)	60.746.948/0599-40
11.	17.001.002.17-0085005	BANCO BRADESCO (A. 6693-1)	60.746.948/6611-00
12.	17.001.006.17-0045700	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50
13.	17.001.002.15-0013300	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91
14.	17.001.003.16-0040382	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91
15.	17.001.006.16-0028190	BANCO DO BRASIL - SEDE	00.000.000/0001-91
16.	0315-002-879-0	BANCO DO BRASIL S/A - AG. 4364-8	00.000.000/5387-28
17.	17.001.002.17-0059492	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91
18.	17.001.002.17-0059570	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42
19.	17.001.002.18-0003940	BRADESCO SEGUROS	92.682.038/0001-00
20.	17.001.004.17-0060610	BRASIL TELECOM	76.535.764/0325-09
21.	17.001.002.17-0053457	BRASIL TELECOM	76.535.764/0325-09
22.	17.001.002.17-0082272	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AG. PRES. KENNEDY)	00.360.305/2960-46
23.	17.001.002.17-0057608	CLARO S/A	40.432.544.0823-06
24.	0315-034-283-7	CLARO S/A	40.432.544.0823-06
25.	17.001.002.17-0078075	COMPANHIA DE SANEMTO DO TOCANTINS	25.089.509/0001-83
26.	17.001.002.17-0060724	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS	25.089.509/0001-83
27.	0616-019-592-9	CONSORCIO NACIONAL HONDA	45.441.789/0001-54
28.	17.001.003.17-0055690	D. SANDES B. DE SOUZA (REAL IMÓVEIS)	02.832.046/0001-00
29.	17.001.005.17-0077422	ELIZABETE B. DE O. DUARTE (J. E. CELULAR)	25.046.975/0001-81
30.	0210-014-302-8	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/7883-47
31.	17.001.011.17-0062586	EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/3263-46
32.	1016-024-737-4	GRUPO EDUCACIONAL PETRUS LTDA-ME	16.889.569/0001-90
33.	17.001.010.17-0056020	HOSPITAL OSWALDO CRUZ	38.147.344/0001-09
34.	17.001.011.17.0082617	JW INVESTIMENTOS E PARTICIÇÕES LTDA	14.629.967/0001-41
35.	17.001.010.17-0044288	LOJAS AVENIDAS LTDA- CARTÕES	00.819.291/0001-15
36.	17.001.004.17-0046253	MADSON ELETROMETALÚRGICA	20.520.367/0002-24
37.	17.001.002.17-0071488	MK. ELETRODOMÉSTICOS DONORDESTE LTDA	07.666.567/0001-40
38.	17.001.002.17-0079758	MULTIMARCAS ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELLI-ME	25.228.031/0001-25
39.	0616-019-592-9	R. MOTOS LTDA	04.162.874/0001-04
40.	17.001.004.16-0042538	SERASAS/A	62.173.620/0001-80
41.	17.001.010-17.0049908	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20
42.	0210-014-302-8	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A	33.068.883/0001-20
43.	17.001.002.17-0067817	TELEFÔNICA BRASIL S/A	02.558.157/0001-62
44.	17.001.010.17-0064282	TELEGOIÁS CELULAR S/A	02.341.506/0001-90
45.	17.001.002.17-0071488	VIA VAREJO S/A (CASAS BAHIA - CAPIM DOURADO)	33.041.260/1058-53

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 2355, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido MARIA DA CRUZ BORGES DA COSTA, matrícula nº 606203-4, CPF: 491.603.621-20, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Eurico Mota, no município de Xambioá, para o CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2394, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR MARIA ERICLAUDIA DE MATOS SIQUEIRA, matrícula nº 1057855-6, CPF nº 948.355.941-34, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária Geral, do Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro, no município de Arapoema, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2395, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR RITA MONTEIRO DE SOUSA DOS REIS, matrícula nº 877521-5, CPF nº 784.104.951-04, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária Geral, do Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Wara, no município de Tocantínia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2396, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR a fruição de férias a SONIA MARIA LEMOS DA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 771330-2, CPF: 628.689.181-15, no período de 1º a 05-07-2018, relativas ao período aquisitivo de 28-06-2016 a 27-06-2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2412, de 26 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.931, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2397, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR a fruição de férias a ELIVAN CARNEIRO TAVORA MILHOMEM, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 423443-2, CPF: 335.819.241-53, no período de 1º a 05-07-2018, relativas ao período aquisitivo de 18-06-2016 a 17-06-2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2412, de 26 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.931, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2398, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR a fruição de férias a MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHAAIRES, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 422062-3, CPF: 335.217.003-72, no período de 1º a 05-07-2018, relativas ao período aquisitivo de 08-05-2016 a 07-05-2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2412, de 26 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.931, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2399, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR a fruição de férias a TANIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 579820-4, CPF: 470.632.541-20, no período de 1º a 05-07-2018, relativas ao período aquisitivo de 12-06-2016 a 11-06-2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2412, de 26 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.931, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2400, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR a fruição de férias a WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 331998-4, CPF: 263.698.691-04, no período de 1º a 05-07-2018, relativas ao período aquisitivo de 14-06-2016 a 13-06-2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2412, de 26 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.931, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2401, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR FRANCINETE BANDEIRA BARRA MARINHO, matrícula nº 658495-2, CPF nº 546.700.711-49, Professora Normalista, para responder pela função de Secretária Geral, da Escola Estadual Conceição Brito, no município de Fátima, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 1º de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2402, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR a fruição de férias a JANINE BEZERRA DE OLIVEIRA NOLETO, Professora de Cursos Profissionalizantes, matrícula funcional nº 894749-4, CPF: 798.251.091-49, no período de 03-09 a 02-10-2018, relativas ao período aquisitivo de 1º-07-2017 a 30-06-2018, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2229, de 18 de julho de 2018, publicada na Edição nº 5.165, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2403, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR a fruição de férias a LEONARDO AUTO BARROS, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 1117904-1, CPF: 003.267.463-58, no período de 1º a 05-07-2018, relativas ao período aquisitivo de 03-06-2016 a 02-06-2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2412, de 26 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.931, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2404, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR SEVERINO MATIAS NETO, matrícula nº 154936-1, CPF nº 062.960.938-10, Professor Normalista, para responder pela função de Secretário Geral, da APAE - Escola de Educação Especial Renascer - Convênio, no município de Nova Olinda, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 22 de março de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2406, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR a fruição de férias a KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 241778-3, CPF: 176.108.278-78, no período de 23-07 a 1º-08-2018, relativas ao período aquisitivo de 22-06-2016 a 23-07-2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2122, de 9 de julho de 2018, publicada na Edição nº 5.155, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2407, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR WESILY COELHO DE SOUSA, matrícula nº 11237910-1, CPF nº 028.911.611-22, Assistente Administrativo, da função de Secretário Geral, do Centro de Ensino Médio Dr. José Aluisio da Silva Luz, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 24 de julho de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2408, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR a fruição de férias a NUBIA DAIANA MOTA CARVALHO, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1089730-5, CPF: 990.215.281-34, no período de 16 a 30-07-2018, relativas ao período aquisitivo de 08-03-2017 a 07-03-2018, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1088, de 13 de abril de 2018, publicada na Edição nº 5.093, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2409, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido MARCILENE RODRIGUES GODOY SANTOS, matrícula nº 842841-3, CPF: 758.284.721-00, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Novas Tecnologias Aplicadas à Educação, para a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2410, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER as férias legais de SIMONE FERREIRA E SOUZA PACINI, matrícula nº 889158-4, CPF nº 793.373.411-15, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 12-02 a 08-03-2018, referentes ao período aquisitivo de 11-02-2016 a 10-02-2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2411, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1115944-1, CPF: 002.100.161-83, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no município de Lagoa da Confusão, para a Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2414, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2017/27000/017542
Número do Contrato: 085/2018
Fiscal do Contrato: José Henrique Barros de Sousa, matrícula 1162865-0
Substituto de Fiscal: Danilo Melo de Farias, matrícula 1265474-2
Contratada: MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para a execução de Construção de Cantina e dos Acessos ao Pátio Coberto da Escola Estadual Antônio Carlos de França, no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 11 de julho de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2419, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2018/27000/003422, resolve:

CONCEDER ao servidor AFONSO VIEIRA FERREIRA, matrícula nº 52209-3, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, município de Novo Acordo, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Geografia, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 03 de agosto de 2018 a 29 de fevereiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2420, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2018/27000/003010, resolve:

CONCEDER à servidora DEIZE CARNEIRO QUEIRÓS, matrícula nº 50341-3, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia, município de Porto Nacional, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Ciências do Ambiente, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 03 de agosto de 2018 a 31 de março de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2421, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2018/27000/003389, resolve:

CONCEDER à servidora NADIA FLAUSINO VIEIRA BORGES, matrícula nº 1058371-2, Professor da Educação Básica, lotada na Gerência de Educação Especial desta Pasta, nesta Capital, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Doutorado em Educação, oferecido pela Universidade Católica de Brasília - UCB, no período de 03 de agosto de 2018 a 02 de agosto de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2422, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2018/27000/003955, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA LEDA MELO LUSTOSA PEREIRA, matrícula nº 591492-1, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Tiradentes, nesta Capital, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 03 de agosto de 2018 a 28 de fevereiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2423, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2018/27000/003368, resolve:

CONCEDER ao servidor ANTONIO SAMURU XERENTE, matrícula nº 720980-5, Professor Normalista, lotado na Escola Estadual Indígena Srêmtôwe, município de Tocantínia, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Antropologia Social, oferecido pela Universidade Federal de Goiás - UFG, no período de 03 de agosto de 2018 a 29 de fevereiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2424, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2018/27000/002297, resolve:

CONCEDER ao servidor VALDEMIR RIBEIRO FARIAS, matrícula nº 1071149-4, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Campos Brasil, município de Araguaína, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Filosofia, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 03 de agosto de 2018 a 05 de fevereiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2425, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2018/27000/003040, resolve:

CONCEDER à servidora KÊNIA PAULINO DE QUEIROZ SOUZA, matrícula nº 833335-4, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Deusa Moraes, município de Paraíso do Tocantins, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Doutorado em Ciências do Ambiente, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 03 de agosto de 2018 a 02 de agosto de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2426, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2018/27000/003328, resolve:

CONCEDER ao servidor JOÃO KWANHÂ XERENTE, matrícula nº 1034545-5, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Wara, município de Tocantínia, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Acadêmico em Comunicação e Sociedade, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 03 de agosto de 2018 a 31 de março de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2427, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe conferiu o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2018/27000/001736, resolve:

CONCEDER à servidora MARISTELA FIRMINO DA CUNHA GOMES, matrícula nº 751331-1, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, município de Arraias, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Filosofia, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 03 de agosto de 2018 a 29 de fevereiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 087, DE 19 DE ABRIL DE 2018.**

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio e Aprova o Plano de Curso, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, em Miranorte, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inc. XII, "g", do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 196/2018, exarado no Processo nº 2016/27000/008513.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 1914, na cidade de Miranorte, neste Estado; para fins exclusivos de diplomação dos alunos do referido curso, concluintes em 2018.

Art. 2º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas para o curso em comento, enquanto não atender o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 3º APROVAR o Plano de Curso do Curso mencionado no art. 1º, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2016.

SALA DAS SESSÕES do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 090, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, proposto pela Instituição Educacional Messias Santos, em Nova Olinda, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030, de 15 de agosto de 2017; e tendo em vista o Parecer nº 201/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/017795.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, proposto pela Instituição Educacional Messias Santos, localizada na Rua José Moraes, nº 976, Centro, em Nova Olinda, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 097, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio - Projeja, ofertado pela Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030, de 15 de agosto de 2017; e tendo em vista o Parecer nº 209/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/000604.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Projeja, ofertado na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, localizada na Quadra 106 Sul, Alameda 02, Lote 01, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento e do Ensino Médio, Curso Médio Básico; Convalida os estudos realizados pelos alunos referentes aos anos de 2013 a 2017, ofertados pela Escola Estadual Santa Gertrudes, em Araguatins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inc. XII, "g", do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro nas Resoluções CEE-TO nº 115/2013 e 026/2001; e tendo em vista os Pareceres nº 219 e 220, de 21 de maio de 2018, exarados nos Processos nºs 2017/27000/012467 e 2017/27000/012471.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de cinco anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertada pela Escola Estadual Santa Gertrudes, localizada na Avenida Araguaia, s/nº, Vila Falcão, no município de Araguatins, neste Estado; com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º AUTORIZAR, no período de quatro anos, o Funcionamento do Ensino Médio, Curso Médio Básico, ofertado pela unidade escolar supracitada, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos, da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referentes aos anos de 2013 a 2016, da referida escola.

Art. 4º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos, do Ensino Médio, Curso Médio Básico, referentes aos anos de 2015 a 2017, da referida escola.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento; Convalida os estudos realizados pelos alunos, referentes ao 1º período, no 2º semestre 2017, ofertada pelo Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, em Itaporã do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inc. XII, "g", do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro nas Resoluções CEE-TO nº 030/2017 e 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 221, de 21 de maio de 2018, exarado no Processo nº 2018/27000/000708.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de quatro anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertada pelo Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, localizado na Rua 07 de setembro, nº 19, em Itaporã do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo, do ensino citado no artigo anterior, referente ao 1º período, cursado no 2º semestre de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e Aprova os respectivos Planos de Curso, ofertado pelo Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, em Esperantina, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro nas Resoluções CEE-TO nº 172/2013 e 030/2017; e tendo em vista os Pareceres nºs 222 e 245, de 21 de maio de 2018, exarados nos Processos nºs 2017/27000/000751 e 2018/27000/001037.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, localizado na Av. Tocantins, s/nº, Nova Esperantina, em Esperantina, neste Estado; para fins exclusivos de diplomação dos alunos do referido Curso, concluintes em 2018.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio retroativo a 1º de janeiro de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 5º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas, para o curso técnico supracitado, enquanto não regularizá-lo, conforme o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016, exceto o art. 3º

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio e Aprova os respectivos Planos de Curso, ofertado pelo Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, em Esperantina, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro nas Resoluções CEE-TO nº 172/2013 e 030/2017; e tendo em vista os Pareceres nºs 223 e 244, de 21 de maio de 2018, exarados nos Processos nºs 2017/27000/000759 e 2018/27000/001036.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, localizado na Av. Tocantins, s/nº, Nova Esperantina, em Esperantina, neste Estado; para fins exclusivos de diplomação dos alunos do referido Curso, concluintes em 2018.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, retroativo a 1º de janeiro de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 5º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas, para o curso técnico supracitado, enquanto não regularizá-lo, conforme o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016, exceto o art. 3º

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio e Aprova os respectivos Planos de Curso, ofertado pelo Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, em Paranã, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro nas Resoluções CEE-TO nº 172/2013 e 030/2017; e tendo em vista os Pareceres nº 224 e 243/2018, exarados nos Processos nº 2016/27000/008445 e 2018/27000/001031.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, localizado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 116, em Paranã, neste Estado; para fins exclusivos de diplomação dos alunos do referido Curso, concluintes em 2018.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, retroativo a janeiro de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 5º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas, para o curso técnico supracitado, enquanto não regularizá-lo, conforme o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016, exceto o art. 3º

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio e Aprova os respectivos Planos de Curso, ofertado pelo Colégio Cristo Rei, em Pedro Afonso, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inciso XII, "g", do Art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro nas Resoluções CEE-TO nº 172/2013 e 030/2017; e tendo em vista os Pareceres nºs 225 e 248, de 21 de maio de 2018, exarados nos Processos nº 2016/27000/009869 e 2017/27000/019375.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Cristo Rei, situado na Rua Constâncio Gomes, nº 300, em Pedro Afonso, neste Estado; para fins exclusivos de diplomação dos alunos do referido Curso, concluintes em 2018.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico citado no artigo anterior, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico citado no art. 1º, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 5º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas, para o curso técnico supracitado, enquanto não regularizá-lo, conforme o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio e Aprova os respectivos Planos de Curso, ofertado pela Escola Estadual Silva Dourado, em Arraias, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inc. XII, "g", do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro nas Resoluções CEE-TO nº 172/2013 e 030/2017; e tendo em vista os Pareceres nºs 226 e 247, de 21 de maio de 2018, exarados nos Processos nºs 2017/27000/013139 e 2018/27000/003736.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Silva Dourado, situada à Avenida Salvador Francisco de Azevedo, nº 06, Bairro Santa Filomena, em Arraias, neste Estado; para fins exclusivos de diplomação dos alunos do referido Curso, concluintes em 2018.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, retroativo a 1º de janeiro de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 5º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas, para o curso técnico supracitado, enquanto não regularizá-lo, conforme o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016, exceto o art. 3º

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil e Convalida os Estudos realizados pelos alunos no ano de 2013; Centro Educacional Pequeno Príncipe, em Abreulândia, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pelo Inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro nas Resoluções CEE/TO nº 024/1999 e nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 237/2018, exarado no Processo nº 2014/27000/012326.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR, no período de cinco anos, o funcionamento da Educação Infantil, ofertada pelo Centro Educacional Pequeno Príncipe, localizado na Rua Mariano Pereira, s/n, Centro, em Abreulândia, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos da Educação Infantil, referentes ao ano de 2013, ofertada na Unidade Escolar citada no art. 1º

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o Regimento Escolar do Centro Educacional Prisma, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 096/2010 e, tendo em vista o Parecer nº 239/2018, exarado no Processo nº 2015/27000/011320.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Prisma, localizado na Avenida Rubens Pereira Reis de Andrade, nº 1339, Jardim Brasília, em Porto Nacional, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao 1º de janeiro de 2015.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio ofertado pelo Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, em Miracema do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 241/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/002923.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, localizado na Travessa 13 de Maio, nº 79, Centro, em Miracema do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio, em Regime de Tempo Integral, ofertado pelo Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, em Tocantínia, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 242/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/002921.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio, em Regime de Tempo Integral, ofertado pelo Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, localizado na Rua Dona Tomázia, nº 425, Centro, em Tocantínia, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza, em Augustinópolis, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 249/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/004664.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza, situado na Rua D. Pedro I, s/nº, Bairro Boa Vista, em Augustinópolis, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio ofertado pelo Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza, em Augustinópolis, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 250/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/004665.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio ofertado pelo Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza, localizado na Rua D. Pedro I, s/nº, Bairro Boa Vista, em Augustinópolis, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Aprova a Mudança de Mantenedora e Denominação do Colégio Educacional Maná, em Dianópolis, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "a" do inciso XII do Art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 251/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/017969.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR a Mudança de Mantenedora e Denominação do Centro Educacional Maná, situado à Avenida Goiás, nº 797, Qd. 1-A, Lt. 06, Bairro Novo Horizonte, em Dianópolis, neste Estado.

I - Passa a denominar-se Colégio Educar Dianópolis, inscrito sob o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº: 01.544.686/0001-44 e a mantenedora Colégio Educar Dianópolis Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 126, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º Segmentos, ofertada pela Escola SESC de Palmas - Serviço Social do Comércio, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pelo Inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 258, de 19 de junho de 2018, exarado no Processo nº 2017/27000/019477.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR, no período de cinco anos, o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º Segmentos, ofertada pela Escola SESC de Palmas - Serviço Social do Comércio, localizada na Quadra 502 Norte, Av. LO 16, Lotes 21/26, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2018.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio e Aprova o respectivo Plano de Curso, ofertado pelo Colégio Estadual de Cristalândia, em Cristalândia, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 259, de 19 de junho de 2018, exarado no Processo nº 2016/27000/010557.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual de Cristalândia, situado na Rua 16, s/n, Centro, na cidade de Cristalândia, neste Estado; para fins exclusivos de diplomação dos alunos do referido Curso, concluintes em 2018.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, com efeitos legais retroativos a janeiro de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas, para o curso técnico supracitado, enquanto não regularizá-lo, conforme o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 128, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas Integrado ao Ensino Médio e Aprova o respectivo Plano de Curso, ofertado pelo Colégio Estadual Alfredo Nasser, em Bom Jesus do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172, de 30 de agosto de 2013; e tendo em vista o Parecer nº 260, de 19 de junho de 2018, exarado no Processo nº 2016/27000/008935.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Alfredo Nasser, localizado na cidade de Bom Jesus do Tocantins, neste Estado; para fins exclusivos de diplomação dos alunos do referido Curso, concluintes em 2018.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Análises Clínicas Integrado ao Ensino Médio, retroativo a janeiro de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Análises Clínicas Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas, para o curso técnico supracitado, enquanto não regularizá-lo, conforme o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 129, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia Integrado ao Ensino Médio e Aprova o respectivo Plano de Curso, ofertado pelo Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, em Paraíso do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro nas Resoluções CEE-TO nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 261, de 19 de junho de 2018, exarado no Processo nº 2016/27000/008788.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, situado na Rua Bernardino Maciel, nº 1061, Centro, em Paraíso do Tocantins, neste Estado; para fins exclusivos de diplomação dos alunos do referido Curso, concluintes em 2018.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Farmácia Integrado ao Ensino Médio, retroativo a janeiro de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Farmácia Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas, para o curso técnico supracitado, enquanto não regularizá-lo, conforme o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio e Aprova o Plano de Curso, ofertado pelo Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, em Santa Maria do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro nas Resoluções CEE-TO nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 262, de 19 de junho de 2018, exarado no Processo nº 2016/27000/008432.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, localizado na Rua 13, S/N, Centro, em Santa Maria do Tocantins, neste Estado; para fins exclusivos de diplomação dos alunos do referido Curso, concluintes em 2018.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, com vigência até 31/12/2016.

Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas, para o curso técnico supracitado, enquanto não regularizá-lo, conforme o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Almeida Sardinha, em Itacajá, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 263, de 19 de junho de 2018, exarado no Processo nº 2016/27000/012855.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, com duração de quatro anos, proposto pela Escola Estadual Almeida Sardinha, localizado na Rua B, s/nº, na cidade de Itacajá, neste Estado, com carga horária de 4.000 horas/aula, de 50 minutos, acrescida de uma carga horária de 160 horas de Estágio Supervisionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Convalida Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano de 2017, ofertado pela Escola Municipal Santo Antônio, em Nazaré, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 264/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/000361.

RESOLVE

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos da Escola Municipal Santo Antônio, localizada no Povoado Santa Helena, município de Nazaré, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo, como se segue:

I - Ensino Fundamental, Anos Iniciais;

II - Ensino Fundamental, Anos Finais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 133, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Convalida Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano de 2016, ofertado pela Escola Municipal Divina Ribeiro Borges, em Cariri do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 265/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/019480.

RESOLVE

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos da Escola Municipal Divina Ribeiro Borges, situada na Avenida Castelo Branco, s/nº, Centro, em Cariri do Tocantins, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo, como se segue:

I - Ensino Fundamental, Anos Iniciais;

II - Ensino Fundamental, Anos Finais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 134, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Convalida os Estudos, realizados pelos alunos do Ensino Fundamental, Anos Finais, referentes ao ano de 2017, ofertado pela Escola Estadual Santa Gertrudes, situada na Vila Falcão; município de Araguatins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 274, de 19 de junho de 2018, exarado no Processo nº 2017/27000/012469.

RESOLVE

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos, realizados pelos alunos da Escola Estadual Santa Gertrudes, situada na Vila Falcão, município de Araguatins, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo, como se segue:

I - Ensino Fundamental - Anos Finais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 135, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental, Anos Finais, referentes ao ano de 2017, ofertado pelo Colégio Estadual José de Souza Porto, em Darcinópolis, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 275, de 19 de junho de 2018, exarado no Processo nº 2018/27000/001903.

RESOLVE

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Colégio Estadual José de Souza Porto, localizado na Rua 1º de maio, nº 579, centro, em Darcinópolis, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo, como se segue:

I - Ensino Fundamental, Anos Finais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 136, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos 1º e 2º Segmentos, referentes ao ano de 2017, ofertados pelo Colégio Estadual Tarso Dutra, em Cariri do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 276, de 19 de junho de 2018, exarado no Processo nº 2018/27000/003944.

RESOLVE

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Colégio Estadual Tarso Dutra, localizado na Rua Julieta Zeferina de Oliveira, em Cariri do Tocantins, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo, como se segue:

I - Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento;

II - Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 137, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, Anos Finais; Colégio São Geraldo, em Paraíso do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 095/2010 e, tendo em vista o Parecer nº 279/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/002755.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular, proposta pelo Colégio São Geraldo, localizado na Praça da Matriz nº 739, em Paraíso do Tocantins, neste Estado, como se segue:

Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, Anos Finais.

Art. 2º DERROGAR o art. 1º da Resolução nº 036, de 23 de fevereiro de 2016, no que se refere à Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, Anos Finais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, em Regime de Tempo Integral ofertado pelo Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, em Tocantínia, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030, de 15 de agosto de 2017; e tendo em vista o Parecer nº 280/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/002924.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, em Regime de Tempo Integral, proposto pelo Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, localizado na Rua Dona Tomásia, nº 425, Centro, em Tocantínia, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 139, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, em Regime de Tempo Integral, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Darcy Marinho, em Tocantinópolis, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 281/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/018393.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Darcy Marinho, localizado na Rua Francisco da Silva Queiroz, nº 426, Setor Aeroporto, em Tocantinópolis, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 140, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Farmácia Integrado ao Ensino Médio, em Regime de Tempo Integral, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Darcy Marinho, em Tocantinópolis, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 282/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/019799.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Farmácia Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Darcy Marinho, localizado na Rua Francisco da Silva Queiroz, nº 426, Setor Aeroporto, em Tocantinópolis, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Análises Clínicas Integrado ao Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Alfredo Nasser, em Bom Jesus do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 283/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/019374.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Análises Clínicas Integrado ao Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Alfredo Nasser, localizada em Bom Jesus do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 142, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Centro de Ensino Médio Castelo Branco, em Araguaína, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 284/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/004508.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Centro de Ensino Médio Castelo Branco, em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 143, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, em Miranorte, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro nas Resoluções CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 285, de 19 de junho de 2018, exarado no Processo nº 2018/27000/002920.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 1914, Vila Maria, Miranorte, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 144, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio, proposto pela Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, em Esperantina, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 286/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/001029.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio, proposto pela Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, localizada no Km 126 da TO 201, a 02 km da Vila Tocantins, Projeto de Assentamento Mulatos, no município de Esperantina, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 145, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Almeida Sardinha, em Itacajá, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro nas Resoluções CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 287, de 19 de junho de 2018, exarado no Processo nº 2017/27000/019373.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, com duração de três anos, proposto pela Escola Estadual Almeida Sardinha, localizado na Rua B, s/nº, em Itacajá, neste Estado, com carga horária de 3.840 horas/aula, de 50 minutos, acrescida de uma carga horária de 80 horas de Estágio Supervisionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 146, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Almeida Sardinha, em Itacajá, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro nas Resoluções CEE-TO nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 288, de 19 de junho de 2018, exarado no Processo nº 2016/27000/010075.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, com duração de três anos, proposto pela Escola Estadual Almeida Sardinha, localizado na Rua B, s/nº, na cidade de Itacajá, neste Estado, com carga horária de 3.200 horas, de 60 minutos, acrescida de uma carga horária de 160 horas de Estágio Supervisionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 147, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Warã, em Tocantínia, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 289/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/003244.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Warã, localizado na Reserva Indígena Xerente, Aldeia Centro, s/nº, no município de Tocantínia, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 148, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Controle Ambiental Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Colégio Estadual Olavo Bilac, em Itaguatins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030, de 15 de agosto de 2017; e tendo em vista o Parecer nº 290/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/000037.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Controle Ambiental Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Colégio Estadual Olavo Bilac, localizado na Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, no município de Itaguatins, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 149, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Colégio Estadual de Cristalândia, em Cristalândia, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030, de 15 de agosto de 2017; e tendo em vista o Parecer nº 291/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/018828.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Colégio Estadual de Cristalândia, situado na Rua 16, s/n, Centro, em Cristalândia, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 150, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Farmácia Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, em Paraíso do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 292/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/018861.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Farmácia Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, situado na Rua Bernardino Maciel, nº 1061, Centro, em Paraíso do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 151, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, em Santa Maria do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro nas Resoluções CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 293, de 19 de junho de 2018, exarado no Processo nº 2017/27000/019372.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, localizado na Rua 13, s/nº, Centro, em Santa Maria do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 154, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Saúde Bucal, ofertado pelo Centro de Educação Profissional Monte Sião, em Araguaína, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro nas Resoluções CEE-TO nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 203, de 19 de abril de 2018, exarado no Processo nº 2017/27000/000666.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Saúde Bucal, ofertado pelo Centro de Educação Profissional Monte Sião, localizado na Avenida Cônego João Lima, nº 2.600, em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

INDICAÇÃO Nº 002/2018

CONSELHO PLENO
INTERESSADO: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS - TO
ASSUNTO: Apreciação do Instrumento de Avaliação Institucional Externa Presencial - Recredenciamento por Transformação de Organização Acadêmica
RELATOR: Robson Vila Nova Lopes

I - RELATÓRIO**1. Histórico**

A equipe técnica da Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação, a partir de estudos realizados referentes à Legislação nacional e estadual elaborou, tendo como referência os Instrumentos do Sistema Federal de Ensino e o de Avaliação para Recredenciamento por Transformação de Organização Acadêmica de Instituições de Educação Superior, a serem utilizados no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins.

A apreciação deste instrumento pelo Conselho Pleno se faz necessário em virtude da demanda apresentada, haja vista a responsabilidade deste Conselho em realizar as verificações *in loco* das Instituições de Ensino Superior pertencentes a este Sistema, para fins de regulação dos atos autorizativos para o funcionamento.

O presente Instrumento está organizado em 5 (cinco) Eixos e cada Eixo possui indicadores capazes de evidenciar a qualidade das dimensões do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

O instrumento, anexo à presente indicação, está organizado como se segue a tabela abaixo:

EIXO	CREDECENCIAMENTO (PESO)	REDECENCIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA (PESO)
1 - Planejamento e Avaliação Institucional	10	10
2 - Desenvolvimento Acadêmico	30	30
3 - Políticas Acadêmicas	20	10
4 - Políticas de Gestão	20	20
5 - Infraestrutura	20	30

II - VOTO DO RELATOR

Vota este Relator, favoravelmente, à aprovação do Instrumento de Avaliação para Recredenciamento por Transformação de Organização Acadêmica de Instituições de Educação Superior, para a oferta de cursos superiores na modalidade presencial, nos termos da legislação vigente, nos termos desta Indicação e do instrumento anexo.

É o parecer.

Relator: Robson Vila Nova Lopes

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Indicação de nº 002/2018.

Presidente: Evandro Borges Arantes

Membros:
Cláudia Francisca Normando Rodrigues
Eliane de Souza Carvalho
Evandro Borges Arantes
Irismar da Silva Genuino
Laudinéia Nazareno Mota
Nilton Pinheiro de Carvalho
Robson Vila Nova Lopes

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 506, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
067/2018	2017/30550/003053	O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e mobiliários, que serão utilizados para a estruturação de um Núcleo de Economia da Saúde - NES na Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins em PALMAS-TO.

FISCAL	SUPLENTE	GESTOR DO CONTRATO
WERNER KELLER TAVARES COSTA Matrícula: 1143131-1	MARIA FERNANDA FERNANDES RABELO Matrícula: 1065602-4	LUCIO RODRIGUES DE MELO Matrícula: 926520-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência de Planejamento para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 03/2018

PROCESSO Nº:2018.30551.000193

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Warã.

OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018

VIGÊNCIA: 24/12/2018

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde

- FERNANDO KBASDIMÊKWA BRITO DE SOUZA - Representante Legal - CEMIX

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2018.30550.001810.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Sampaio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ DO CONVENENTE: 25.086.828/0001-35

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da CONCEDENTE/SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios e a cessão de bens imóveis de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar o CONVENENTE no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2018.

VIGÊNCIA: 26/07/2023.

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA - Prefeito do Município de Sampaio/TO.

- DEUSINA MARINHO PEREIRA - Secretária de Saúde do Município de Sampaio/TO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220 /2017

PROCESSO: 2018.30550.002589

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 220/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: A EMPRESA HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA AMBIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE PARTO DO HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS - TO ALÉM DISSO, ALTERA A "CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA".

VIGÊNCIA: FICA O PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS APÓS SEU TÉRMINO

."ITEM 6.2 ALÍNEA "B"" FICA O PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO POR MAIS 89 (OITENTA E NOVE) DIAS APÓS SEU TÉRMINO (DEVIDO A PARALISAÇÃO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51

FONTE: 0225002537

VALOR: R\$ 166.667,62 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/ CONTRATANTE

- A EMPRESA HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA - ME. - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2013

PROCESSO: 2013.30550.003667
 TERMO ADITIVO: 6º
 CONTRATO: 64/2013
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: A EMPRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NJ LTDA.
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA LO-02, 104 NORTE, Nº 03/13 COM RUA PEDESTRE NO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO, TAL IMÓVEL É DESTINADO A SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA DIRETORIA GERAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
 ALÉM DISSO, ALTERA A "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO" DO CONTRATO Nº 64/2013.
 VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA INICIAL PARA 26 DE SETEMBRO DE 2018 E COM TÉRMINO EM 26 DE SETEMBRO DE 2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.304.1165.4078
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 251
 VALOR: R\$ 230.595,12 (DUZENTOS E TRINTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018
 SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/ CONTRATANTE
 - A EMPRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NJ LTDA. - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"
 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018**
 Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que visa a aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (HEMODYNÂMICA E OUTROS), conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2015/30550/005572).

Palmas, 06 de agosto de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 892, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR - NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO, Perito Oficial - Área 15 - 01-I-L - Diretoria de Perícia Criminal - matrícula nº 547296-2, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato 65/2018, referente à aquisição de Trena Longa do Convênio 853683/2017/SENASP/MJ processo 2018/3100/274, visando atender as necessidades desta Secretária.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora RAQUEL FREITAS ARÚJO - Perito Oficial - Área 15-01-CE-F - Gerência do Instituto de Criminalística - Matrícula nº 774707-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: MARCIO DA SILVA BATISTA - Perito Oficial - Área 15-01-I-L - Gerência do Instituto de Criminalística - matrícula nº 544532-1; Membros: ROBSON LUIS FERNANDES - Perito Oficial - Área 15-01-I-L - Gerência do Instituto de Criminalística - matrícula nº 414612-2, e JOSÉ CARLOS REZENDE - Área 15-01-3a -H - Núcleo de Perícia Criminal - Arraiais - matrícula nº 82597.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
 Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 894, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR - JORGE PEREIRA GARDIOLA, Perito Oficial - Área 14 - 01-3a-D - Gerência do Instituto de Medicina Legal - matrícula nº 454853-4, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato 071/2018, referente à aquisição de Veículo com do Convênio 853683/2017/SENASP/MJ processo 2018/3100/027, visando atender as necessidades desta Secretária.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor JEFERSON PEREIRA DA SILVA - Agente de Necrotomia -02-III-I - Núcleo de Perícia Médico Legal - Matrícula nº 524685-3, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ANTONIO LUIZ DE DEUS - Perito Oficial - Área 14-01-I-H - Gerência do Instituto de Medicina Legal - matrícula nº 203510-8; Membros: ALVARO AGUIAR PARRIÃO JUNIOR - Agente de Polícia - 02-CE-E - Gerência de Transportes - matrícula nº 971082-3, e AGUINALDO DIAS DE SOUZA - Assessor Especial - Gerência de Transportes - matrícula nº 341967-6.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

- I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;
 - II - fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
 Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 895, 02 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o Art. 86, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 02/07/2018, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora LUZIA DIAS PIAUILINO LOPES, número funcional 713020/1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 02/07/2018 a 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 896, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que a Delegacia-Geral da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DGPC nº 081/2018, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a interrupção das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

INTERROMPER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 30/07/2018, 06 (seis) dias das férias do servidor LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ, Delegado de Polícia Civil de Terceira Classe, matrícula nº 985706-3, no período compreendido entre os dias 30/07/2018 a 04/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 897, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Aplica sanção disciplinar prevista no art. 87, inciso II, e art. 104, §3º, inc II, e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 113 da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, resolve,

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO, prevista no art. 87, inciso II, e art. 104 §3º, da Lei 1.654/06, ao servidor CHARLSTON CABRAL RODRIGUES, Perito/Médico Legista, matr. 113120-4, nascido aos 03/04/1978, portador da CI nº 5871160-8-SSP-TO, CPF nº 023.292.499-69, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 018/2015, de 19/06/2015, originária da cidade de Arraias-TO, por infringência dos dispositivos, art. 92, inciso II, alínea "i"; III, "b" (segunda parte), da Lei nº 1.654/06, acolhendo na íntegra o r. Despacho da lavra do Corregedor Geral da Polícia Civil de fls., 139, da referida Sindicância Administrativa.

II - A suspensão a que se refere o inciso I será de 05 (cinco) dias, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções.

III - À Gerência de Gestão Profissional para publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Geral de Polícia Civil.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 898, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando o despacho favorável do Delegado-Geral da Polícia Civil no Memorando/GAB/SPC Nº 438/2018;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

REMOVER, por necessidade do serviço, ANA AUGUSTA DA ROCHA RABELO, Agente de Polícia - Padrão III-J, matrícula nº 577306-1, da Delegacia de Polícia Interestadual e Capturas - POLINTER/CAPTURAS, para a Diretoria de Medicina Legal, com efeito retroativo a 19/07/2018.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/00011

INTERESSADO: OI S.A.

ASSUNTO: Despesa com serviços de comunicação de dados e internet.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA - Nº 197/2018/GEOfc

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, designado pelo ato governamental nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à Empresa OI S.A., inscrita no CNPJ nº 76.535.764/00001-43, com sede na RUA DO LAVRADIO, 71 ANDAR 2 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ, a importância de R\$ 1.209,92 (hum mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos), referente à despesa com serviços de comunicação de dados e internet para esta Secretaria e suas demais unidades, no correspondente ao complemento do período de novembro de 2017.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2018/31000/00027
 Contrato nº: 071/2018
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Positiva Comércio e Serviços Licitatórios Eireli
 CNPJ: 09.396.156/0001-08
 Objeto: Aquisição de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
 Valor: R\$ 969.500,00 (novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 0225180007
 Data da Assinatura: 03/08/2018
 Vigência: 03/08/2018 até 31/12/2018
 Signatários: Deusiano Pereira de Amorim - Secretário
 Reginaldo Geraldo de Melo - Representante/ Contratada

Palmas-TO, 06 de agosto de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA Nº 069/2018-CGPC/TO, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos arts. 94 e 106, §3º, da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas na Investigação Preliminar nº 067/2016, autuada Nesta Corregedora-Geral de Polícia Civil, a qual noticia sobre o extravio de arma de fogo de Propriedade da Secretaria de Segurança Pública, sob a responsabilidade de Policial Civil, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso III, alínea "h", da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo do referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedora Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no art. 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 02 de agosto de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
 Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 070/2018-CGPC/TO, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos arts. 94 e 106, §3º, da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Ofício nº 72/2018/NADEP/DPETO, oriundo do Núcleo Especializado de Assistência e Defesa ao Preso, o qual denuncia sobre supostas condutas inadequadas cometidas por Policiais Cíveis, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso III, alínea "g", da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo do referido expediente, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedora Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no art. 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 02 de agosto de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
 Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 071/2018-CGPC/TO, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos arts. 94 e 106, §3º, da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Boletim de Ocorrência nº 021362/2018-PPE, registrado Nesta Corregedora-Geral de Polícia Civil, o qual denuncia sobre suposta condutas inadequadas praticadas por Policial Civil, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso III, alínea "g", da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo do referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedora Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no art. 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 02 de agosto de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
 Corregedor Geral da Polícia Civil

DIRETORIA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NA TURMA VII DA ACADEMIA ITINERANTE 2018

EDITAL 001/2018/ DAPC/TURMA XV-ARAGUATINS

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DE NORMAS PARA A TURMA XV

1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para ingresso, como discente, no curso de formação continuada Academia Itinerante 2018, em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Policiais Cíveis, no Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 A Academia Itinerante 2018 é um curso de aperfeiçoamento realizado na modalidade presencial, com aulas ministradas na Capital, bem como nas cidades sedes das Delegacias Regionais da Polícia Civil.

2.2 A Turma XV do curso Academia itinerante 2018 ocorrerá em Araguatins-TO, cidade onde encontra-se sediada a 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 10ª DRPC.

2.2 Os recursos financeiros para a realização do curso são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

2.3 O curso tem como escopo o aperfeiçoamento intelectual e operacional dos policiais civis, especialmente para atuarem com eficácia e eficiência no desempenho das atribuições de polícia judiciária e de investigação de infrações penais.

2.4 O curso será presencial, com carga horária de 55h/a, e será realizado no período de 20 a 25/08/2018.

2.5 As aulas ocorrerão de segunda a sexta, em regime integral, nos períodos matutino, vespertino e noturno.

2.6 A avaliação da aprendizagem será realizada por meio de prova escrita objetiva, a qual será aplicada ao final do curso, sendo atribuída nota na escala de zero a dez pontos. Considerar-se-á aprovado o Discente que obtiver média final mínima de sete pontos.

2.7 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 25% (vinte e cinco por cento) por disciplina.

2.8 Os Certificados serão emitidos pela Academia da Polícia Civil e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas, destinadas preferencialmente aos policiais civis lotados na circunscrição da 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DATAS PROVÁVEIS:

Inscrições:	Das 8h do dia 6 de agosto às 17h do dia 17 de agosto de 2018.
Resultado preliminar:	20 de agosto de 2018.
Homologação das matrículas:	22 de agosto de 2018.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser policial civil do Estado do Tocantins, ocupante dos cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia ou Agente de Polícia, preferencialmente lotado em uma das unidades situadas nas cidades que compõe a 10ª Delegacia Regional da Polícia Civil. Caso haja vagas remanescentes, poderão ser matriculados policiais lotados em outras regionais.

5.2 Não se encontrar cumprindo pena disciplinar de suspensão.

5.3 Não haja impeditivo legal à participação no curso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no sítio da Acadepol na internet, <http://www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018/>, na página referente à Turma XV - Araguatins.

6.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas.

6.3 Será aceita somente 01 (uma) inscrição de cada candidato.

6.4 No primeiro dia de aula, o candidato deverá entregar o Termo de Ciência/Autorização da Chefia Imediata, conforme disponibilizado no Anexo II a este Edital, sob pena de desligamento do Curso.

6.5 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a qualquer tempo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após o período de inscrições, a Comissão de Seleção procederá à classificação dos candidatos, de acordo com sua antiguidade no cargo.

7.2 A antiguidade será aferida pela data da posse do policial civil no cargo atual.

7.3 Somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

8. RESULTADO

8.1 O resultado preliminar desta seleção, contendo a relação dos candidatos em ordem crescente pela data da posse no cargo atual, será publicado exclusivamente no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Quando da divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A homologação das matrículas será publicada no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

10.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros policiais civis.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.4 A matrícula será homologada pelo Diretor da Acadepol.

11.5 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Acadepol, passando a se sujeitar às normas do Regimento Interno, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

11.6 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

11.7 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.

11.8 A inscrição é voluntária e não haverá pagamento de diárias, no caso de eventual deslocamento do servidor.

11.9 Incumbe aos interessados acompanhar as publicações da Acadepol no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil

ANEXO I AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA XV - ARAGUATINS

MALHA CURRICULAR

Disciplina	Carga Horária
Palestra: A Visão Moderna da Polícia Civil	05 h/a
Investigação de Crimes Cibernéticos	15 h/a
Interceptação Telefônica	15 h/a
Investigação de Furtos e Roubos de Veículos Automotores	20 h/a
Carga Horária Total	55 h/a

ANEXO II AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA XV - ARAGUATINS

TERMO DE CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, Delegado de Polícia, matrícula _____, DECLARO que estou ciente e que autorizo a participação do(a) policial civil _____, cargo _____, matrícula _____, no Curso Academia Itinerante 2018, a ser realizado no período de 20 a 25/08/2018, na cidade de Araguatins-TO.

_____ - TO ____/____/____

Carimbo/Assinatura

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NA TURMA VII DA ACADEMIA ITINERANTE 2018

EDITAL 001/2018/ DAPC/TURMA XVI-TOCANTINÓPOLIS

ABERTURADAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DE NORMAS PARA A TURMA XVI

1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para ingresso, como discente, no curso de formação continuada Academia Itinerante 2018, em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Policiais Civis, no Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 A Academia Itinerante 2018 é um curso de aperfeiçoamento realizado na modalidade presencial, com aulas ministradas na Capital, bem como nas cidades sedes das Delegacias Regionais da Polícia Civil.

2.2 A Turma XVI do curso Academia itinerante 2018 ocorrerá em Tocantinópolis-TO, cidade onde encontra-se sediada a 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 2ª DRPC.

2.2 Os recursos financeiros para a realização do curso são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

2.3 O curso tem como escopo o aperfeiçoamento intelectual e operacional dos policiais civis, especialmente para atuarem com eficácia e eficiência no desempenho das atribuições de polícia judiciária e de investigação de infrações penais.

2.4 O curso será presencial, com carga horária de 55h/a, e será realizado no período de 27/08 a 01/09/2018.

2.5 As aulas ocorrerão de segunda a sexta, em regime integral, nos períodos matutino, vespertino e noturno.

2.6 A avaliação da aprendizagem será realizada por meio de prova escrita objetiva, a qual será aplicada ao final do curso, sendo atribuída nota na escala de zero a dez pontos. Considerar-se-á aprovado o discente que obtiver média final mínima de sete pontos.

2.7 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 25% (vinte e cinco por cento) por disciplina.

2.8 Os Certificados serão emitidos pela Academia da Polícia Civil e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas, destinadas preferencialmente aos policiais civis lotados na circunscrição da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**4.1 DATAS PROVÁVEIS:**

Inscrições:	Das 8h do dia 6 de agosto às 17h do dia 24 de agosto de 2018.
Resultado preliminar:	27 de agosto de 2018.
Homologação das matrículas:	29 de agosto de 2018.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser policial civil do Estado do Tocantins, ocupante dos cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia ou Agente de Polícia, preferencialmente lotado em uma das unidades situadas nas cidades que compõe a 2ª Delegacia Regional da Polícia Civil. Caso haja vagas remanescentes, poderão ser matriculados policiais lotados em outras regionais.

5.2 Não se encontrar cumprindo pena disciplinar de suspensão.

5.3 Não haja impeditivo legal à participação no curso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no sítio da Acadepol na internet, <http://www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018/>, na página referente à Turma XVI - Tocantinópolis.

6.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas.

6.3 Será aceita somente 01 (uma) inscrição de cada candidato.

6.4 No primeiro dia de aula, o candidato deverá entregar o Termo de Ciência/Autorização da Chefia Imediata, conforme disponibilizado no Anexo II a este Edital, sob pena de desligamento do Curso.

6.5 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a qualquer tempo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após o período de inscrições, a Comissão de Seleção procederá à classificação dos candidatos, de acordo com sua antiguidade no cargo.

7.2 A antiguidade será aferida pela data da posse do policial civil no cargo atual.

7.3 Somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

8. RESULTADO

8.1 O resultado preliminar desta seleção, contendo a relação dos candidatos em ordem crescente pela data da posse no cargo atual, será publicado exclusivamente no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Quando da divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A homologação das matrículas será publicada no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

10.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros policiais civis.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.4 A matrícula será homologada pelo Diretor da Acadepol.

11.5 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Acadepol, passando a se sujeitar às normas do Regimento Interno, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

11.6 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

11.7 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.

11.8 A inscrição é voluntária e não haverá pagamento de diárias, no caso de eventual deslocamento do servidor.

11.9 Incumbe aos interessados acompanhar as publicações da Acadepol no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA XVI -
TOCANTINÓPOLIS

MALHA CURRICULAR

Disciplina	Carga Horária
Palestra: A Visão Moderna da Polícia Civil	05 h/a
Investigação de Crimes Cibernéticos	15 h/a
Interceptação Telefônica	15 h/a
Investigação de Furtos e Roubos de Veículos Automotores	20 h/a
Carga Horária Total	55 h/a

ANEXO II AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA XVI -
TOCANTINÓPOLIS

TERMO DE CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____,
_____, Delegado de Polícia, matrícula _____,
DECLARO que estou ciente e que autorizo a participação do(a) policial civil _____,
cargo _____, matrícula _____, no Curso
Academia Itinerante 2018, a ser realizado no período de 27/08 a
01/09/2018, na cidade de Tocantinópolis-TO.

_____ - TO ____/____/____

Carimbo/Assinatura

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NA TURMA VII DA OFICINA
DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ACADEMIA ITINERANTE 2018: UM
OLHAR VOLTADO PARA O POLICIAL CIVIL

EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA IX - ARAGUATINS

ABERTURAS DAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO
DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DE NORMAS
PARA A TURMA IX

1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para participação, como discente, da "Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil", em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Policiais Civis, o Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 A Turma IX da "Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil" será realizada em Araguatins-TO, cidade na qual é sediada a 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 10ª DRPC.

2.2 Durante o período da oficina, a Acadepol, por intermédio de sua Gerência de Valorização do Policial Civil, disponibilizará atendimento psicossocial aos servidores lotados na circunscrição da Regional e respectivos familiares.

2.3 Os recursos financeiros para o projeto em questão são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

2.4 A oficina tem como escopo a capacitação dos policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, especialmente para:

- a) identificar e solucionar problemas relacionados ao ambiente de trabalho;
- b) melhorar o atendimento prestado ao cidadão;
- c) transformar as práticas profissionais;
- d) propiciar uma melhor qualidade de vida nos âmbitos familiar, social e profissional, mediante atendimento psicossocial;
- e) organizar o trabalho.

2.5 A oficina será presencial, com carga horária de 35 h/a, e será realizado no período de 27 a 31/08/2018.

2.6 As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, sendo:

- a) segunda-feira, das 7h40 às 18h20;
- b) de terça a sexta-feira, das 07h40 às 12h00.

2.7 Os atendimentos com a equipe de psicologia e assistência social ocorrerão no período vespertino, de terça a sexta-feira.

2.8 A avaliação da aprendizagem será de forma contínua, participativa e formativa.

2.9 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 75% (setenta e cinco por cento) por oficina.

2.10 Os certificados serão emitidos pela Diretoria da Academia da Polícia Civil e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 20 (vinte) vagas, as quais são destinadas aos policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, preferencialmente lotados na circunscrição da 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 10ª DRPC.

3.2 A oficina poderá ser cancelada caso não sejam preenchidas, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Datas prováveis:

Inscrições:	Das 8h do dia 06 de agosto às 17h do dia 24 de agosto de 2018.
Resultado preliminar:	27 de agosto de 2018.
Homologação das matrículas:	29 de agosto de 2018.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser policial civil ou servidor administrativo da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, preferencialmente lotado em uma das unidades situadas nas cidades que compõe a 10ª Delegacia Regional da Polícia Civil. Caso haja vagas remanescentes, poderão ser matriculados policiais ou servidores lotados em outras regionais.

5.2 Não se encontrar cumprindo pena disciplinar de suspensão.

5.3 Não haja impeditivo legal à participação no curso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no sítio da Acadepol na internet, <http://www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018/>, na página referente à Turma VII - Miracema.

6.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas.

6.3 Será aceita somente 01 (uma) inscrição de cada candidato.

6.4 No primeiro dia de aula, o candidato deverá entregar o Termo de Ciência/Autorização da Chefia Imediata, conforme disponibilizado no Anexo II a este Edital, sob pena de desligamento do Curso.

6.5 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a qualquer tempo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após o período de inscrições, a Comissão de Seleção procederá à classificação dos candidatos, de acordo com sua antiguidade no cargo.

7.2 A antiguidade será aferida pela data da posse do policial civil ou servidor administrativo no cargo atual.

7.3 Somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

8. RESULTADO

8.1 O resultado preliminar desta seleção, contendo a relação dos candidatos em ordem crescente pela data da posse no cargo atual, será publicado exclusivamente no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Quando da divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A homologação das matrículas será publicada no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

10.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros policiais civis.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.4 A matrícula será homologada pelo Diretor da Acadepol.

11.5 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Acadepol, passando a se sujeitar às normas do Regimento Interno, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

11.6 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

11.7 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.

11.8 A inscrição é voluntária e não haverá pagamento de diárias, no caso de eventual deslocamento do servidor.

11.9 Incumbe aos interessados acompanhar as publicações da Acadepol no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA IX - ARAGUATINS

MALHA CURRICULAR

Malha Curricular	
Disciplina	Carga horária
Palestra Institucional	05h/a
Saúde e trabalho: comportamentos e atitudes	05h/a
Conceito de si e do outro por meio da interação no ambiente de trabalho	10h/a
Trabalho em equipe: habilidade essencial para melhorar as relações de trabalho	05h/a
Princípios básicos, técnicas e práticas de atendimento ao público	10h/a
Carga horária total	35h/a

ANEXO II AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA IX - ARAGUATINS

TERMO DE CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, cargo _____, matrícula _____, DECLARO que estou ciente e que autorizo a participação do(a) servidor(a) _____, cargo _____, matrícula _____, na "Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil", a ser realizada no período de 27 a 31/08/2018, na cidade de Araguatins-TO.

_____ - TO ____/____/____

Carimbo/Assinatura

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NA TURMA VII DA OFICINA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ACADEMIA ITINERANTE 2018: UM OLHAR VOLTADO PARA O POLICIAL CIVIL

EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA VIII - TOCANTINÓPOLIS

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DE NORMAS PARA A TURMA VIII

1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADepOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para participação, como discente, da "Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil", em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Policiais Civis, o Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 A Turma VIII da "Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil" será realizada em Tocantinópolis-TO, cidade na qual é sediada a 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 2ª DRPC.

2.2 Durante o período da oficina, a Acadepol, por intermédio de sua Gerência de Valorização do Policial Civil, disponibilizará atendimento psicossocial aos servidores lotados na circunscrição da Regional e respectivos familiares.

2.3 Os recursos financeiros para o projeto em questão são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

2.4 A oficina tem como escopo a capacitação dos policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, especialmente para:

a) identificar e solucionar problemas relacionados ao ambiente de trabalho;

b) melhorar o atendimento prestado ao cidadão;

c) transformar as práticas profissionais;

d) propiciar uma melhor qualidade de vida nos âmbitos familiar, social e profissional, mediante atendimento psicossocial;

e) organizar o trabalho.

2.5 A oficina será presencial, com carga horária de 35 h/a, e será realizado no período de 20 a 24/08/2018.

2.6 As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, sendo:

a) segunda-feira, das 7h40 às 18h20;

b) de terça a sexta-feira, das 07h40 às 12h00.

2.7 Os atendimentos com a equipe de psicologia e assistência social ocorrerão no período vespertino, de terça a sexta-feira.

2.8 A avaliação da aprendizagem será de forma contínua, participativa e formativa.

2.9 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 75% (setenta e cinco por cento) por oficina.

2.10 Os certificados serão emitidos pela Diretoria da Academia da Polícia Civil e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 20 (vinte) vagas, as quais são destinadas aos policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, preferencialmente lotados na circunscrição da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 2ª DRPC.

3.2 A oficina poderá ser cancelada caso não sejam preenchidas, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Datas prováveis:

Inscrições:	Das 8h do dia 06 de agosto às 17h do dia 17 de agosto de 2018.
Resultado preliminar:	20 de agosto de 2018.
Homologação das matrículas:	22 de agosto de 2018.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser policial civil ou servidor administrativo da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, preferencialmente lotado em uma das unidades situadas nas cidades que compõe a 2ª Delegacia Regional da Polícia Civil. Caso haja vagas remanescentes, poderão ser matriculados policiais ou servidores lotados em outras regionais.

5.2 Não se encontrar cumprindo pena disciplinar de suspensão.

5.3 Não haja impeditivo legal à participação no curso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no sítio da Acadepol na internet, <http://www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018/>, na página referente à Turma VIII - Tocantinópolis.

6.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas.

6.3 Será aceita somente 01 (uma) inscrição de cada candidato.

6.4 No primeiro dia de aula, o candidato deverá entregar o Termo de Ciência/Autorização da Chefia Imediata, conforme disponibilizado no Anexo II a este Edital, sob pena de desligamento do Curso.

6.5 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a qualquer tempo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após o período de inscrições, a Comissão de Seleção procederá à classificação dos candidatos, de acordo com sua antiguidade no cargo.

7.2 A antiguidade será aferida pela data da posse do policial civil ou servidor administrativo no cargo atual.

7.3 Somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

8. RESULTADO

8.1 O resultado preliminar desta seleção, contendo a relação dos candidatos em ordem crescente pela data da posse no cargo atual, será publicado exclusivamente no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Quando da divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

10 DO RESULTADO FINAL

10.1 A homologação das matrículas será publicada no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

10.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros policiais civis.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.4 A matrícula será homologada pelo Diretor da Acadepol.

11.5 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Acadepol, passando a se sujeitar às normas do Regimento Interno, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

11.6 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

11.7 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.

11.8 A inscrição é voluntária e não haverá pagamento de diárias, no caso de eventual deslocamento do servidor.

11.9 Incumbe aos interessados acompanhar as publicações da Acadepol no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA VIII - TOCANTINÓPOLIS

MALHA CURRICULAR

Malha Curricular	
Disciplina	Carga horária
Palestra Institucional	05h/a
Saúde e trabalho: comportamentos e atitudes	05h/a
Conceito de si e do outro por meio da interação no ambiente de trabalho	10h/a
Trabalho em equipe: habilidade essencial para melhorar as relações de trabalho	05h/a
Princípios básicos, técnicas e práticas de atendimento ao público	10h/a
Carga horária total	35h/a

ANEXO II AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA VIII - TOCANTINÓPOLIS

TERMO DE CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, cargo _____, matrícula _____, DECLARO que estou ciente e que autorizo a participação do(a) servidor(a) _____, cargo _____, matrícula _____, na "Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil", a ser realizada no período de 20 a 24/08/2018, na cidade de Tocantinópolis-TO.

_____ - TO _____ / _____ / _____

Carimbo/Assinatura

TERRAPALMAS

**AVISO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**

A Comissão Especial de Chamada Pública - CECP, em cumprimento ao Item 11.8 do Edital de Chamamento Público, COMUNICA a Empresa da Construção Civil habilitada na primeira fase da Chamada Pública nº 01/2018 constante do Processo Administrativo nº 2018/99911/0000002, em conformidade com o Relatório de Análise da Documentação de Habilitação devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.164, página nº 34, de 27/07/2018 e Diário Oficial da União nº 144, Seção 3, página nº 161, de 27/07/2018, também no site www.terrapalmas.to.gov.br e Quadro Mural da Companhia TerraPalmas, que o "Envelope nº 02" da "Proposta de Projeto e Preço" para o programa "Minha Casa, Minha Vida/FGTS", será aberto no dia 10 de agosto de 2018, às 9h, na sede da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas/Terratins, Sala da CECP, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Avenida NS 01, Centro, Palmas - TO.

Palmas - TO, 06 de agosto de 2018.

José Rodrigues de Carvalho Filho
Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública

AVISO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

A Comissão Especial de Chamada Pública - CECP, em cumprimento ao Item 11.8 do Edital de Chamamento Público, COMUNICA a Empresa da Construção Civil habilitada na primeira fase da Chamada Pública nº 03/2018 constante do Processo Administrativo nº 2018/99911/0000004, em conformidade com o Relatório de Análise da Documentação de Habilitação devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.164, página nº 34, de 27/07/2018 e Diário Oficial da União nº 144, Seção 3, página nº 161, de 27/07/2018, também no site www.terrapalmas.to.gov.br e Quadro Mural da Companhia TerraPalmas, que o "Envelope nº 02" da "Proposta de Projeto e Preço" para o programa "Minha Casa, Minha Vida/FGTS", será aberto no dia 10 de agosto de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas/Terratins, Sala da CECP, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Avenida NS 01, Centro, Palmas - TO.

Palmas - TO, 06 de agosto de 2018.

José Rodrigues de Carvalho Filho
Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública

AVISO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

A Comissão Especial de Chamada Pública - CECP, em cumprimento ao Item 11.8 do Edital de Chamamento Público, COMUNICA as Empresas da Construção Civil habilitadas na primeira fase da Chamada Pública nº 04/2018 constante do Processo Administrativo nº 2018/99911/0000006, em conformidade com o Relatório de Análise da Documentação de Habilitação devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.164, página nº 34, de 27/07/2018 e Diário Oficial da União nº 144, Seção 3, página nº 161, de 27/07/2018, também no site www.terrapalmas.to.gov.br e Quadro Mural da Companhia TerraPalmas, que o "Envelope nº 02" da "Proposta de Projeto e Preço" para o programa "Minha Casa, Minha Vida/FGTS", será aberto no dia 10 de agosto de 2018, às 11:00 horas, na sede da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas/Terratins, Sala da CECP, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Avenida NS 01, Centro, Palmas - TO.

Palmas - TO, 06 de agosto de 2018.

José Rodrigues de Carvalho Filho
Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 024480/2018
CONTRATO Nº: 022/2017
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS.
CONTRATADA: BRASILECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50
OBJETO: Acréscimo de 25% ao valor original do Contrato nº 022/2017
VALOR ESTIMADO: R\$ 105.336,00 (cento e cinco mil e trezentos e trinta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Antonio Rodrigues de Faria - Representante Legal da Contratada.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000308/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora do Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
GVK0664/BA	04492833560	AGETO	RE00270713	07/07/2018	01:35	6831-1
KAZ7405/GO	66477603187	AGETO	RE00270657	07/07/2018	22:11	6831-1
KFC8915/DF	20743882000192	AGETO	RE00270656	07/07/2018	21:16	6840-1
OKC3035/RN	03937268000142	AGETO	RE00270655	07/07/2018	13:00	6823-1
FLA7533/SP	14788811000103	AGETO	RE00270714	07/07/2018	09:20	6823-1
PCV3583/PE	17431011000129	AGETO	RE00270259	07/07/2018	10:40	6971-0
PCV3583/PE	17431011000129	AGETO	RE00270260	07/07/2018	10:40	6980-0
PDM8944/PE	17431011000129	AGETO	RE00270261	07/07/2018	10:58	6971-0
PDM8944/PE	17431011000129	AGETO	RE00270262	07/07/2018	10:58	6980-0
BUD3730/SP	07535185000188	AGETO	RE00270263	07/07/2018	13:40	6971-0
BUD3730/SP	07535185000188	AGETO	RE00270264	07/07/2018	13:40	6980-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000282/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 06/09/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora do Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JOD8170/BA	97525580000172	AGETO	RE00206847	01/07/2016	16:22	6823-1
NXL8085/MA	03437069110	DETRAN	TO01085688	16/06/2018	20:50	6645-0
NXL8085/MA	03437069110	DETRAN	TO01085689	16/06/2018	20:50	7056-1
JTW5669/PA	37432141215	DETRAN	TO01085692	17/06/2018	17:57	5010-0
JTW5669/PA	37432141215	DETRAN	TO01085695	17/06/2018	17:57	6599-2
JTW5669/PA	37432141215	DETRAN	TO01085696	17/06/2018	17:57	5274-1
OJL3057/GO	04471777108	DETRAN	TO00217700	21/06/2018	15:35	7633-1
NLD0990/GO	9555300178	DETRAN	TO00269833	22/06/2018	16:13	7633-1
PQM2401/GO	16095146100	DETRAN	TO00269836	22/06/2018	16:22	7633-1
OMS8955/GO	02491564157	DETRAN	TO00269840	22/06/2018	16:09	7633-1
EMU6410/MT	80950485187	DETRAN	TO01082355	13/06/2018	18:00	5118-0
PJL2837/BA	03021201903	DETRAN	TO01083211	09/06/2018	17:15	6599-2
MPQ0749/NG	06141767605	DETRAN	TO01059941	17/06/2018	00:45	6599-2
MPQ0749/NG	06141767605	DETRAN	TO01059942	17/06/2018	00:45	5282-0
NVP4630/GO	63048035834	DETRAN	TO00263430	27/06/2018	10:35	5185-1
DNQ5912/SP	84049766949	DETRAN	TO01044877	24/06/2018	20:59	6050-1
PAG3836/GO	95165010600	DETRAN	TO00174504	18/06/2018	07:45	7366-2
KFB1033/GO	55810772153	AGETO	RE00289975	06/06/2018	18:10	6769-0
NLN3759/DF	89950798191	DETRAN	TO00174710	14/06/2018	13:30	6050-1
ONE3868/GO	00083017275	DETRAN	TO00174712	14/06/2018	15:49	6050-1
JVE0759/PA	67086950220	DETRAN	TO01042390	09/06/2018	23:30	6599-2
BCB2887/PR	01687996938	AGETO	RE00289325	07/06/2018	23:50	5193-0
PQC3639/GO	04689146000147	AGETO	RE00274488	07/06/2018	09:47	6580-0
PQC3639/GO	04689146000147	AGETO	RE00274489	07/06/2018	09:50	5045-0
KEN9068/GO	36332356120	AGETO	RE00274490	07/06/2018	18:28	5010-0
MXC2879/PA	6173500272	AGETO	RE00289988	08/06/2018	10:10	7242-2
PZV9128/MG	16670085000155	AGETO	RE00289385	08/06/2018	10:48	7242-2
JJK6742/DF	00459140108	AGETO	RE00274491	08/06/2018	15:33	7633-1
GVF2639/MG	15989372604	AGETO	RE00274421	08/06/2018	16:05	5010-0
GAV6011/SP	11115527000188	DETRAN	TO00320635	10/06/2018	13:26	5185-1
QEL7979/PA	01668940190	DETRAN	TO00320639	10/06/2018	16:16	5185-1
NFS2033/GO	86985370144	DETRAN	TO00320633	10/06/2018	10:59	6602-0
HKP1055/MG	23904133649	DETRAN	TO00320615	05/06/2018	12:04	5185-1
JIZ0301/DF	89190980182	DETRAN	TO00174317	15/06/2018	18:00	6599-2
JTM0932/MG	35496027829	DETRAN	TO00320610	09/06/2018	19:33	6602-0
JVE0759/PA	67086950220	DETRAN	TO01042391	09/06/2018	23:35	5010-0
JVE0759/PA	67086950220	DETRAN	TO01042392	09/06/2018	23:40	7064-0
APX5717/PR	04937548140	DETRAN	TO00196498	14/06/2018	21:12	6912-0
APX5717/PR	04937548140	DETRAN	TO00196497	14/06/2018	21:08	6653-1
AYX5429/MS	00282862000154	DETRAN	TO00218234	14/06/2018	12:10	6050-1
NGO2434/GO	01416187103	DETRAN	TO00955535	17/06/2018	02:45	7056-1
APX5717/PR	04937548140	DETRAN	TO00196498	14/06/2018	21:05	5274-1
NGO2434/GO	01416187103	DETRAN	TO00955534	17/06/2018	02:45	5169-1
NLP5640/PA	70659028115	DETRAN	TO00307967	01/07/2018	08:10	6599-2
NLP5640/PA	70659028115	DETRAN	TO00307968	01/07/2018	08:11	5460-0
NLP5640/PA	70659028115	DETRAN	TO00307969	01/07/2018	08:12	5835-0
JNY2785/BA	02735403513	DETRAN	TO01047553	13/06/2018	21:40	6599-2
JWD0612/PA	00882633201	DETRAN	TO01047558	22/06/2018	02:00	6599-2
JWD0612/PA	00882633201	DETRAN	TO01047557	22/06/2018	02:00	6556-1

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 995, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Maria Sousa Alexandre.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA MARIA SOUSA ALEXANDRE, matrícula nº 306785/1, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.668,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204496P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1017, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mari-Pui Aucê do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARI-PUÍ AUCÊ DO NASCIMENTO, matrícula nº 779924/1, Professor Normalista, Nível III, Referência B, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204246P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1018, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elizabete Teixeira Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIZABETE TEIXEIRA CUNHA, matrícula nº 476897/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.330,48, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204280P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1041, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Walter Ludovino de Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 4º, II, e art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado WALTER LUDOVINO DE SANTANA, matrícula nº 234865/2, Agente de Polícia, Classe Especial, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.047,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204668P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1043, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Roseli Gomes Oliveira Pires.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSELI GOMES OLIVEIRA PIRES, matrícula nº 1033018/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.203939P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1044, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vera Lúcia Lopes Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VERA LÚCIA LOPES SOUZA, matrícula nº 297747/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.262,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204099P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1045, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Terezinha Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA TEREZINHA TEIXEIRA, matrícula nº 587476/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.203982P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1046, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marly Araujo Bezerra Assunção.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLY ARAUJO BEZERRA ASSUNÇÃO, matrícula nº 522214/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.545,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204100P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1047, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Francisca Rocha Dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA FRANCISCA ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 171880/1, P-II, Nível IV, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204055P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1048, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Geralda Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GERALDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 401125/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.203872P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1049, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Elna Pereira Aguiar Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ELNA PEREIRA AGUIAR BRITO, matrícula nº 561621/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.768,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204130P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1050, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Jazon de Souza Benevides.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 4º, II, e art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JAZON DE SOUZA BENEVIDES, matrícula nº 279460/1, Agente de Polícia, Classe I, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 12.152,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204328P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1051, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Jurival Barbosa Turibio.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 467/AP, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.885, de 09 de junho de 2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado JURIVAL BARBOSA TURIBIO apenas para considerá-lo enquadrado no Padrão XIII, Referência L, a partir de 09 de junho de 2017, com base no que consta dos autos nº 2018.04.00471R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1052, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria dos Santos Lima Mendes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DOS SANTOS LIMA MENDES, matrícula nº 303061/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204397P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1053, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Talma Gonçalves de Borba Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TALMA GONÇALVES DE BORBA LIMA, matrícula nº 470032/3, Auxiliar de Enfermagem, Padrão IV, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.063,46, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204459P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1054, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Amelia Oliveira Andrade.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA AMELIA OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 370542/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.011,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204037P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1055, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edir Lemes Moreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDIR LEMES MOREIRA, matrícula nº 530971/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.654,27, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204472P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1056, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Joao Mariano do Nascimento Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOAO MARIANO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 237209/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.330,48, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204764P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1057, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado José Ribamar Bispo dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 4º, II, e art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ RIBAMAR BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 464627/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.211,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204293P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1058, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da segurada Floriza Dias de Moraes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§ 1º e 2º; o art. 85, VI, § 3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I e 122, II; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a segurada FLORIZA DIAS DE MORAIS, matrícula nº 700992/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 10.843,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.204113P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1059, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Virginia Beatriz Ayer.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VIRGINIA BEATRIZ AYER, matrícula nº 428179/3, Médico, Padrão II, Referência J, carga horária 270 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 28.217,70, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88, aplicando o redutor de R\$ 4.100,70, ficando o benefício a ser pago na ordem de 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.02.204094P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1060, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neurilene Fonseca Brilhante de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NEURILENE FONSECA BRILHANTE DE SOUSA, matrícula nº 548902/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204190P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1061, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edna de Oliveira Louzada.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDNA DE OLIVEIRA LOUZADA, matrícula nº 368110/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.262,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204231P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1062, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Fátima Santana Silva Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE FÁTIMA SANTANA SILVA BARROS, matrícula nº 435550/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.262,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204188P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1063, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Srone Sabino dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SRONE SABINO DOS SANTOS, matrícula nº 627826/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.262,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204243P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1064, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sílvia Helena Ferreira da Silva Simione.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, e no art. 75, I e II, §§ 1º e 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 1º, III, "a", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SILVIA HELENA FERREIRA DA SILVA SIMIONE, matrícula nº 881081/2, Médico, Padrão II, Referência I, carga horária 270 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 12.308,85, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2017.04.203418P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1065, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Carlos Alberto Viana Gomes dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§ 1º e 2º; o art. 85, VI, § 3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado CARLOS ALBERTO VIANA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 716562/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 10.843,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.204413P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1066, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Marcos Antonio Nonato da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§ 1º e 2º; o art. 85, VI, § 3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MARCOS ANTONIO NONATO DA SILVA, matrícula nº 507456/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.385,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.204419P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1067, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Luís Carlos da Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§ 1º e 2º; o art. 85, VI, § 3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado LUÍS CARLOS DA LUZ, matrícula nº 140287/1, na Graduação de Segundo Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 10.243,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.204414P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1068, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Raimundo Bandeira de Sá.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§ 1º e 2º; o art. 85, VI, § 3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RAIMUNDO BANDEIRA DE SA, matrícula nº 497104/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.385,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2017.16.203470P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1069, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Domingos Vieira Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§ 1º e 2º; o art. 85, VI, § 3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DOMINGOS VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 548367/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 10.843,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.203754P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1070, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Vieira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§ 1º e 2º; o art. 85, VI, § 3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ VIEIRA, matrícula nº 349220/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.385,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.203752P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1071, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Paulo Francisco Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PAULO FRANCISCO NETO, matrícula nº 355024/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.211,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204388P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1072, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Carlos Lima da Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO CARLOS LIMA DA CRUZ, matrícula nº 875603/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão IV, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.863,13, que, depois de aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.746,13, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204455P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 2013/3449/00416
TERMO DE CONTRATO Nº: 073/2013
TERMO ADITIVO Nº: 06/2018
LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
LOCADOR: Francisco Gilvan de Lima
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, qual prorroga o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2019.
VALOR: R\$ 742,97 (setecentos e quarenta e dois reais e sete centavos) mensal, perfazendo R\$ 8.915,64 (oito mil e novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0240666666 e 0240888888
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018
SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR - Presidente do RURALTINS - Locatário
FRANCISCO GILVAN DE LIMA - Proprietário do Imóvel - Locador

ITERTINS

PORTARIA/ITERTINS Nº 173/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 579-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.095, de 19 de abril de 2018, bem como o art. 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 87/1989 c/c o Artigo 1º da Lei Estadual nº 2.830/2014, de 27 de março de 2014, e o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de conclusão dos trabalhos requeridos através do OF. PGE/GAB nº 5496/2018, SGD 2018/09069/10562, com a finalidade de atender a determinação judicial para realização de levantamento ocupacional (pesquisa socioeconômica) das mais de 250(duzentos e cinquenta) famílias ocupantes das áreas remanescentes da Agrotins, referente aos Loteamentos Centro Agrotecnológico de Palmas e Agrotins Gleba Taquari, objeto da Ação de Reintegração de Posse nº 5005693-62.2010.827.2729, em trâmite na 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas TO,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo Técnico Executivo, composto por servidores do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, para, realizar o levantamento ocupacional (pesquisa socioeconômica) das famílias ocupantes das áreas remanescentes da Agrotins, referente aos Loteamentos Centro Agrotecnológico de Palmas e Agrotins Gleba Taquari, situado no município de Palmas TO.

Art. 2º O Grupo Técnico Executivo a que se refere o art. 1º é composto pelos seguintes servidores do ITERTINS, sob a Coordenação dos dois primeiros:

- Fernanda Fonseca Ayres - matrícula funcional nº 1069284-4 - Coordenadora;
- Aldenor Fonseca Milhomens Neto - matrícula funcional nº 756237-6 - Coordenador;
- Antônio Pereira da Costa - matrícula funcional nº 497347-2 - membro;
- Rodrigo Felismino Nogueira - matrícula funcional nº 1073729-5 - membro;
- Hereslucas Carmo Oliveira - matrícula funcional nº 11618132-1 - membro;
- Gleicione Batista de Oliveira - matrícula funcional nº 11617551-1 - membro;
- Rubens da Mata Maciel - matrícula funcional nº 11618175-1 - membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Divino José Ribeiro
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 100/2018, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: SENTENÇA DE DIVÓRCIO ABSOLUTO e CERTIDÃO DE CASAMENTO, emitidos pela VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO ESTADO DE MASSACHUSETTS e ESTADO DE NEW HAMPSHIRE- EUA, respectivamente, ambos em nome de HUDSON ALVES DE OLIVEIRA e JENNIFER ANN JOHNSON, conforme processo nº 18/035454-0, de 16 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 1º de agosto de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 101/2018, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do seguinte documento: EXTRATO DO REGISTRO CIVIL, emitido pela SWEDISH TAX AGENCY, na SUÉCIA, em nome de GABRIEL LOBO TOLJAMO, conforme processo nº 18/034684-9, de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 1º de agosto de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 102/2018, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do seguinte documento: EXTRATO DO REGISTRO CIVIL, emitido pela SWEDISH TAX AGENCY, na SUÉCIA, em nome de DAVI LOBO TOLJAMO, conforme processo nº 18/034682-2, de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 1º de agosto de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 103/2018, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" CALLEBE DO PRADO LEÃO, no idioma ITALIANO para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: LEI 12.842 - QUE DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DA MEDICINA, CERTIDÕES DO CRM TOCANTINS, CÉDULA DE IDENTIDADE MÉDICA, HISTÓRICO ESCOLAR, CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, DECLARAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PALMAS, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO COLÉGIO MEGA-EDUC E CARTEIRA DE IDENTIDADE, documentos emitidos em nome de LAÍS AGUIAR DE SOUZA, conforme processo nº 18/035453-1, 16 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 1º de agosto de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 104/2018, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do seguinte documento: EXTRATO DO REGISTRO CIVIL, emitido pela SWEDISH TAX AGENCY, na SUÉCIA, em nome de RYAN LOBO TOLJAMO, conforme processo nº 18/034683-0, de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 1º de agosto de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 105, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, administrativas e regimentais que lhe conferem, e nos termos do inciso I, do art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18/11/1994, dos incisos I, V e XVII, do art. 25, do Decreto Federal nº 1.800, de 30/01/1996, e arts. 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1.818/07, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar a possível responsabilidade acerca de quem deu causa à realização de despesas sem prévio empenho e cobertura contratual, referente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, conforme consta no MEMO/DIRAF/01/2018 da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, datado de 22 de maio de 2018 - SGD 2018/20579/000913.

Art. 2º DESIGNAR para comporem a Comissão de Sindicância Investigativa os servidores, MARIANA SAMPAIO DE ALMEIDA FERNANDES PONTES, Analista Técnico-Jurídico, matrícula nº 811480-2, ADALVÂNIO MENDES NÓBREGA, Economista, matrícula nº 11216824-1, e ARTHUR ROVANE QUEIROZ, Analista Técnico-Administrativo, matrícula nº 11144270-1, para sob a Presidência do primeiro, realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei, sem prejuízo da continuidade, para atendimento e esclarecimentos dos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 106, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, e

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 15/2018, emitido pela Procuradoria Regional desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula da Sra. TATIANA DINELLY E SILVA BONATO, sob o nº 2018.08.0019, para que exerça a profissão de Leiloeira Pública Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do processo nº 2018/035047-1, de 22 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de Agosto de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 192, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 31/2009 da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1625/2018 - PRESIDENCIA/DF PONTE ALTA;

CONSIDERANDO as medidas de racionalização dos gastos em curso na Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos no âmbito da Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins, no dia 06 de agosto de 2018, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução em audiências, se houver, ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para estas datas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2018.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.00000996-9.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Portaria de Dispensa nº 919/2018.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Prado e Lima Empreendimentos Imobiliários LTDA.
OBJETO: Locação de imóvel urbano para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 1º/08/2018 a 1º/08/2021.
DATA DA ASSINATURA: 1º/08/2018.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Angelica Silva do Prado Lima - Representante legal - Contratada.
Waldeir Gama de Lima - Representante legal - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 034/2018.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.00002548-8.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, II, Lei 8.666/93. Termo de Dispensa nº 014/2018.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: T. Silva Afonso-ME.
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem de veículos pertencentes à frota da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2275; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018.
SIGNATÁRIOS: - Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
- Tatiane Silva Afonso - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 947, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colméia-TO, no período de 1º a 31 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 948, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe ISABELLA FAUSTINO ALVES, em suas atribuições na Defensoria Pública de Tocantínia, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 31 de julho a 12 de agosto de 2018.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 1º de agosto de 2018, a Portaria nº 753/2018, publicada no DOE nº 5.146, de 03 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 949, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Aurora do Tocantins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, EDSON PERILO DE AZEVEDO JÚNIOR, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Aurora do Tocantins-TO, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 1º de agosto de 2018, a Portaria nº 572/2018, publicada no DOE nº 5.120, de 25 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 950, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, em suas atribuições na 9ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas-TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 1º a 03 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 951, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Natividade-TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade-TO, no período de 1º a 31 de agosto de 2018.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 1º de agosto de 2018, a Portaria nº 859/2018, publicada no DOE nº 5.159, de 20 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 952, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMARK SARAIVA MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe ISABELLA FAUSTINO ALVES, em suas atribuições na Defensoria Pública de Tocantínia, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 13 a 19 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 961, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou sine die, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando o art. 1º da Lei Nº 711/2005, de 21 de setembro de 2005, que institui o feriado municipal na cidade de Arraias-TO, no dia 1º de agosto.

Considerando o art. 1º da Lei Nº 266/2016, de 09 de junho de 2016, que institui o feriado municipal do dia de Nosso Senhor do Bonfim na cidade de Araguacema-TO, no dia 15 de agosto.

Considerando o art. 1º III da Lei Nº 433/2014, de 06 de junho de 2014, que institui o feriado municipal do dia de Nossa Senhora da Abadia na cidade de Taguatinga-TO, no dia 15 de agosto.

Considerando o art. 1º do ATO Nº 191/2018, de 03 de agosto de 2018, que determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública de Natividade-TO, em virtude do Decreto Nº 051/2018, nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2018.

Considerando que a Superintendência de Defensores Públicos fará publicar a Escala de Plantão, mensalmente, no site institucional;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de AGOSTO.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: LUIS DA SILVA SÁ
Plantão: 03/08/2018 às 17 horas a 06/08/2018 às 08 horas
Plantão: 10/08/2018 às 17 horas a 13/08/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: TESSIA GOMES CARNEIRO
Plantão: 17/08/2018 às 17 horas a 20/08/2018 às 08 horas
Plantão: 24/08/2018 às 17 horas a 27/08/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA SILVA
Plantão: 03/08/2018 às 17 horas a 06/08/2018 às 08 horas
Plantão: 10/08/2018 às 17 horas a 13/08/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 17/08/2018 às 17 horas a 20/08/2018 às 08 horas
Plantão: 24/08/2018 às 17 horas a 27/08/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
Plantão: 31/07/2018 às 17 horas a 02/08/2018 às 08 horas
Plantão: 03/08/2018 às 17 horas a 06/08/2018 às 08 horas
Plantão: 10/08/2018 às 17 horas a 13/08/2018 às 08 horas
Plantão: 14/08/2018 às 17 horas a 16/08/2018 às 08 horas
Plantão: 17/08/2018 às 17 horas a 20/08/2018 às 08 horas
Plantão: 24/08/2018 às 17 horas a 27/08/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: EVANDRO SOARES DA SILVA
Plantão: 03/08/2018 às 17 horas a 06/08/2018 às 08 horas
Plantão: 10/08/2018 às 17 horas a 13/08/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Plantão: 17/08/2018 às 17 horas a 20/08/2018 às 08 horas
Plantão: 24/08/2018 às 17 horas a 27/08/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM
Plantão: 03/08/2018 às 17 horas a 06/08/2018 às 08 horas
Plantão: 10/08/2018 às 17 horas a 13/08/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: EULER NUNES

Plantão: 17/08/2018 às 17 horas a 20/08/2018 às 08 horas
Plantão: 24/08/2018 às 17 horas a 27/08/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO COSTA
Plantão: 03/08/2018 às 17 horas a 06/08/2018 às 08 horas
Plantão: 10/08/2018 às 17 horas a 13/08/2018 às 08 horas

Plantonista: FABRICIO SILVA BRITO
Plantão: 17/08/2018 às 17 horas a 20/08/2018 às 08 horas
Plantão: 24/08/2018 às 17 horas a 27/08/2018 às 08 horas

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:
Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA
Plantão: 03/08/2018 às 17 horas a 06/08/2018 às 08 horas
Plantão: 10/08/2018 às 17 horas a 13/08/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS
Plantão: 14/08/2018 às 17 horas a 16/08/2018 às 08 horas
Plantão: 17/08/2018 às 17 horas a 20/08/2018 às 08 horas
Plantão: 24/08/2018 às 17 horas a 27/08/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:
Plantonista: DENIZE SOUZA LEITE
Plantão: 03/08/2018 às 17 horas a 06/08/2018 às 08 horas
Plantão: 10/08/2018 às 17 horas a 13/08/2018 às 08 horas
Plantão: 13/08/2018 às 17 horas a 17/08/2018 às 17 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES
Plantão: 17/08/2018 às 17 horas a 20/08/2018 às 08 horas
Plantão: 24/08/2018 às 17 horas a 27/08/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:
Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA SILVA
Plantão: 03/08/2018 às 17 horas a 06/08/2018 às 08 horas
Plantão: 10/08/2018 às 17 horas a 13/08/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 17/08/2018 às 17 horas a 20/08/2018 às 08 horas
Plantão: 24/08/2018 às 17 horas a 27/08/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 099, de 24 de janeiro de 2018, torna público que fará realizar licitação, no dia 23 de agosto de 2018, às 08hs:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de Registro de Preços, com a finalidade de futura aquisição de camisetas e coletes para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por um período de 12 (doze) meses. O Edital está disponível nos sítios: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 06 de agosto de 2018.

Andreia Machado R. Silva
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE SUSPENSÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, através de sua Pregoeira, torna público que em virtude da necessidade de readequação no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2018, comunica que está SUSPENSO.

A nova data de abertura, será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

ROSELENA PAIVA DE ARAUJO
PREGOEIRA

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ABREULÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que fará realizar em suas dependências, sito na Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro, CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retromencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2018@gmail.com. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018. Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço por Lote, visando a contratação de empresa para prestação de serviços, perfuração, instalação e funcionamento de poço artesiano tubular, e demais materiais e serviços pertinentes, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO. Data: 22/08/2018. Horário: 9h.

Abreulândia, 06 de agosto de 2018.

Thiago Ribeiro de Sousa
Pregoeiro

ARAGUACEMA**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 039/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o resultado do processo licitatório Tomada de Preço 001/2018 objetivando a Contratação de Empresa para execução de obras e serviços de engenharia para Implantação de Pavimentação com calçadas, meios-fios e sinalização nas vias urbanas do Município de Araguacema-TO, para atender a demanda do Município de Araguacema, realizado às 8h do dia 31 de julho de 2018, em que chegou-se aos seguintes resultados: a empresa MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.408.085/0001-51, situada na Av. Alfredo Nascir, s/nº, QD 09, Lote 16, CEP: 77.0815-330, Araguaína-TO, foi vencedora do objeto licitado totalizando um montante R\$ 411.390,98 (quatrocentos e onze mil, trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada devera comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta Municipalidade.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO. CONTRATADO: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.408.085/0001-51, situada na Av. Alfredo Nascir, s/nº, QD 09, Lote 16, CEP: 77.0815-330, Araguaína-TO. OBJETO: objetivando a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para Implantação de Pavimentação com calçadas, meios-fios e sinalização nas vias urbanas do Município de Araguacema-TO, para atender a demanda do Município de Araguacema, realizado às 8h do dia 31 de julho de 2018. Valor total do contrato é de R\$ 411.390,98 (quatrocentos e onze mil, trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos). Prazo para execução da obra: 06 (seis) meses, com vigência contratual de 12 (doze) meses a partir de sua publicação. DATA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018. BASE LEGAL: Leis 8.666/93, 123/06 e alterações posteriores.

Araguacema, 03 de agosto de 2018.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita

AXIXÁ DO TOCANTINS**DECRETO Nº 388/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre nomeação e convocação para tomar posse de cargos de provimento efetivo, decorrente de aprovação em concurso público, bem como outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração,

CONSIDERANDO o implemento de todas as fases e exigências necessárias à efetivação dos aprovados ao CONCURSO PÚBLICO 001/2016, destinados ao provimento de cargos de natureza efetiva no quadro de servidores desta Municipalidade,

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade emergencial para o provimento de cargos que comporão o Quadro-Geral de Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo e convocados para tomar posse e entrar em exercício os candidatos constantes no ANEXO I a seguir, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO.

Art. 2º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu ANEXO I deverão comparecer na PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS em até 30 (trinta) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, referente à posse e designação dos respectivos locais de trabalho, obedecidos os requisitos na Lei nº 9.784/1999, especificamente o que dispõe o art. 66.

Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 3º Em caso de não apresentação do candidato, dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa legal, será considerado como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 4º Os servidores que forem nomeados e tomarem no prazo legal terão suas lotações, em conformidade com Edital do certame, por um período mínimo de 03 (três) anos, não podendo ser transferidos e nem removidos, salvo para atender interesse da Administração e determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Os candidatos deverão apresentar os documentos para tomarem posse, em restrito cumprimento dos requisitos básicos para investidura no cargo, para o qual foi aprovado e classificado, bem como, os documentos exigidos para nomeação e posse, na forma descrita no EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2016, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único. A realização de toda e qualquer despesa com o ato de posse do concursado, é de responsabilidade do candidato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, AO 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

DAMIAO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO DECRETO Nº 388/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

RELAÇÃO DO (S) CANDIDATO (S) CONVOCADO (S) PARA TOMAR POSSE, E ENTRADA EM EXERCÍCIO NO(S) RESPECTIVO(S) CARGO(S) EFETIVOS.

CARGO: PSICÓLOGO
QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
CLÍCIA MARIA ALVES PEREIRA	4º LUGAR

DAMIAO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

BERNARDO SAYÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA
DE REVISÃO E RENOVAÇÃO**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS;
PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO.

A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, por meio deste Edital, comunica a realização de audiência pública, para revisão dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos e saneamento básico. Durante a revisão será renovadas leis e propostas de medidas mitigadoras para gestão 2017/2020.

Para tanto convida, os interessados e a população em geral para participarem no dia 24 de agosto de 2018, às 9h, no prédio da Câmara Municipal, localizada na 3ª Avenida, Centro de Bernardo Sayão, onde acontecerá a referida audiência pública, oportunidade em que os participantes poderão colaborar apresentando sugestões, propondo melhorias e incluindo observações importantes para minimizar os impactos ambientais no município.

Bernardo Sayão, 02 de agosto de 2018.

Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bernardo Sayão, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 002/2018 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preços para aquisição de pães para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura: 17 de agosto de 2018, às 9h, Sala de Reuniões da Prefeitura.

Bernardo Sayão-TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro Decreto Municipal 002/2018**BRASILÂNDIA DO TOCANTINS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

PROCESSO Nº 334/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018
ATA Nº 004/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins
FORNECEDOR REGISTRADO: TOCANTINS AUTO PEÇAS EIRELLI, CNPJ Nº 00.732.316/0001-78
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças para os veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde (órgão participante).
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2018
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: percentual de desconto de 3% para peças sobre a menor cotação do dia da aquisição.

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, CNPJ nº 37.420.718/0001-47, torna público o presente: Processo Administrativo nº 003/2018, a Inexigibilidade e Licitação nº 001/2018, cujo objetivo é a aquisição de combustíveis e derivados para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, no período de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.

Lorenna Bispo de Oliveira
Presidente da CLP**CARIRI DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 16 de agosto de 2018, às 8h, visando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, ANO E MODELO 2018/2019, 0KM, NA COR BRANCA, 4X4 (DIESEL), MÍNIMO DE 140 CV, CÂMBIO MANUAL, CAPACIDADE 05 LUGARES, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), FREIOS ABS E AIRBG DUPLA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 16 de agosto de 2018, às 10h, visando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO CAMINHONETE 4X4, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA. Os editais poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 7h às 11h, de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 02 de agosto de 2018.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 22 de agosto de 2018, às 9h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no regime de execução - EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO C - DO PROJETO PROINFÂNCIA DO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação, das 7h às 11h, de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins- TO, 02 de agosto de 2018.

Valdineia Alves Campos
Presidente da Comissão de Licitações**GURUPI****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-SRP**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a REPUBLICAÇÃO DO Pregão Presencial nº 025/2018-SRP, suspenso na Edição nº 5.155, pag. 47, de 16/07/2018. Processo: 2017.005959. Justificativa: Readequação da descrição de itens. Alterando-se a realização para 22/08/2018, às 09h, sala de licitações, BR-242, KM 407, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Edital e anexos Retificados estão disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 06/08/2018.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

LAGOA DA CONFUSÃO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2014

De um lado, o Município de Lagoa da Confusão - TO, na pessoa de seu gestor Nelson Alves Moreira, Prefeito do Município, doravante denominada "Contratante", e, de outro lado, a Empresa CONSTRUÇÕES BRASILEIRA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.147.893/0001-44, doravante denominada Contratada. Referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 030/2014, celebrado entre as partes em 20 de novembro de 2014. Os mesmos tornam público que Decidem RESCINDIR amigavelmente o contrato em 22 de março de 2018. Base legal Lei nº 8.666/93, art. 79, §1º.

Lagoa da Confusão - TO, 26 de julho de 2018.

Nelson Alves Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2014

De um lado, o Município de Lagoa da Confusão - TO, na pessoa de seu gestor Nelson Alves Moreira, Prefeito do Município, doravante denominada "Contratante", e, de outro lado, a Empresa CONSTRUÇÕES BRASILEIRA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.147.893/0001-44, doravante denominada Contratada. Referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 031/2014, celebrado entre as partes em 20 de novembro de 2014. Os mesmos tornam público que Decidem, RESCINDIR amigavelmente o contrato em 22 de março de 2018. Base legal Lei nº 8.666/93, art. 79, §1º.

Lagoa da Confusão - TO, 1º de agosto de 2018.

Nelson Alves Moreira
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

A Secretaria Municipal da Fazenda de Lagoa da Confusão - TO intima o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo sobre a existência de débitos vencidos de IPTU vinculado(s) ao seu CPF/CNPJ, conforme segue:

Contribuinte - Sujeito Passivo	CPF	Valor
ACLISA CARVALHO DE SÁ	005.175.091-05	492,51
ADRIANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	016.741.841-41	41,97
ALDENILDO DIAS NOGUEIRA	004.514.711-64	423,16
ALDENISA SOUZA ROCHA	700.128.301-00	689,52
ANA B. M. CAVALCANTE	020.571.951-12	41,97
ANDERSON ALVES MARTINS	850.621.111-53	423,16
ANDRE SARAIVA CUNHA	009.465.661-43	423,16
ANDREIA COUTINHO R. VASCONCELOS	017.248.621-11	752,21
ANTONIO ELISVALDO G. DO CARMO	766.087.516-72	375,32
ANTONIO MARTINS DA SILVA	400.047.592-49	689,52
ANTONIO MARTINS DE SOUZA	858.429.821-53	420,88
ANTONIO PINTO DOS SANTOS	977.372.161-20	429,79
ARMANDO ALVES VIANA	795.142.191-04	597,05
BRUNA FELICIANO G. MACIEL	000.704.811-48	574,60
CALISTO VIEIRA DA SILVA	890.299.681-68	689,52
CHRISTIAN ARAUJO CAVALCANTE	800.395.881-49	41,97
CICERA PEREIRA DA SILVA SOARES	431.513.961-00	521,85
CINTIA BEZERRA DA ROCHA	792.960.501-97	689,52
CREONICE PEREIRA XAVIER	016.948.501-37	689,52
DANIELA CAMARGO OLIVEIRA	249.043.958-83	204,74
DANILO BAYER REDEL	295.134.801-00	544,70
DOMINGAS MARINEZ AGUIAR	015.990.181-28	423,16
DOMINGAS MARINEZ AGUIAR	015.990.181-28	423,16
EDILCILENE GOMES DE OLIVEIRA	015.456.491-54	423,16
EDINEI DO CARMO ANDRADE	931.849.726-15	519,05
EDINEI DO CARMO ANDRADE	931.849.726-15	425,91
EDSON FONSECA DA SILVA	482.255.251-91	427,75
ELISMARTA PANTA LIMA	004.485.681-44	749,20
ELZA MARIA SCHICK	581.897.699-87	424,21
ENIR FRANCISCO DE SOUZA	326.945.711-15	423,16
FLORIVALDO CARDOSO	829.434.781-72	344,76
FRANCILENE MARIA DA SILVA	013.379.843-70	423,16
FRANCISCA BRITO DA SILVA	292.313.703-59	420,50
FRANCISCA BRITO DA SILVA	292.313.703-59	700,92

GEOVANIA ALVES DE SOUZA	048.067.111-79	665,52
GILDEMAR RODRIGUES COSTA	780.197.881-15	689,52
GILMAR SCHICK JUNIOR	339.486.409-63	424,73
GILMAR SCHICK JUNIOR	339.486.409-63	426,65
ILTON CIRQUEIRA DE CASTRO	004.103.511-99	423,16
IRLEI KASSIO LOPES DANTAS	890.616.831-49	367,08
ISMARIO DE SOUSA SANTIAGO	032.243.291-06	344,76
IVANILTON LEÃO DA COSTA	019.509.821-81	423,16
IZABEL PEREIRA NOGUEIRA	231.170.791-49	423,16
JAIME KRAUSER	008.696.049-02	423,16
JOANA DARC VIRGULINO RIBEIRO	977.357.521-72	340,31
JOÃO BATISTA RODRIGUES NERES	975.176.401-78	507,77
JOÃO PEREIRA DE SOUZA	589.276.461-34	574,60
JOCENITA PEREIRA DE MELO	613.044.411-72	641,45
JOCENITA PEREIRA DE MELO	613.044.411-72	916,42
JORGE LUIS ROSA	359.367.891-87	507,77
JORGE LUIS VASCONCELOS DA SILVA	589.272.711-49	965,29
JORGE LUIS VASCONCELOS DA SILVA	589.272.711-49	965,29
JOSE ALVES PEREIRA	625.453.291-34	316,48
JOSE MONTEIRO LIMA	476.344.801-34	478,79
JOSE RAIMUNDO LISBOA	024.687.083-42	96,33
JUSTINIANA PEREIRA DA COSTA	198.554.271-49	423,16
LAURI TUSSET	994.114.660-87	534,93
LAURI TUSSET	994.114.660-87	423,16
LEONARDO ALVES SOUSA	041.919.341-39	507,77
LEZEVANE BEZERRA DE SOUZA	977.359.061-53	510,57
LUIZ DIAS CARNEIRO	123.264.291-68	425,33
LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	264.817.231-91	689,52
MARCIANE DE ARAUJO MARTINS	045.825.841-52	423,16
MARCILIO VIEIRA DE MATOS	279.199.001-15	507,77
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	004.068.121-10	425,80
MARIA DA CONCEIÇÃO R. SILVA	434.998.641-34	423,16
MARIA DA GLORIA SOUZA PEREIRA	642.772.161-53	764,19
MARIA DA GLORIA SOUZA PEREIRA	642.772.161-53	429,79
MARIA DAS DORES MORAIS VIEIRA	971.269.693-68	423,16
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	009.000.631-30	423,16
MARIA DE FATIMA SOUSA VILANOVA	030.427.011-31	507,77
MARIA FLORISA PEREIRA	099.725.521-87	507,77
MARIA IRIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	013.816.593-90	220,52
MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	743.619.965-04	574,60
MARIANO PEREIRA DE SOUZA	826.876.171-72	574,60
MARIANO TAVARES DE SOUZA	805.046.801-10	689,52
MARINEIDE AGUIAR DE OLIVEIRA	737.440.001-25	423,16
MILTON VILELA GONZAGA	301.966.636-87	424,21
NAZIAN VIANA SARDINHA	769.724.371-72	666,31
NEURACIR SANTIAGO FERREIRA	250.346.772-53	413,63
NEUZA RODRIGUES DA SILVA	369.323.881-20	312,69
NILSON DE SOUSA SANTOS	922.445.641-34	423,16
NIVALDO PEREIRA COSTA	535.415.021-34	689,52
NUBIA FERNANDA DA ROCHA	036.216.121-65	716,46
OROZIMBO LUIZ LIMA NETO	009.258.361-09	423,29
PARMENIO BENJAMIM CAMPOS	182.624.301-15	82,60
PEDRO GOMES NETO	385.810.514-72	98,30
RAIANY GUARINA BARBOSA	031.846.971-50	423,16
RAIMUNDO CASTRO MODELO	182.876.381-00	675,66
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES GALVÃO	228.744.451-34	81,92
RAIMUNDO PEREIRA LIMA	042.571.201-00	510,57
RAQUEL MARIA DE SOUSA	846.372.181-87	689,52
ROBERTO CARLOS PEREIRA BARBOSA	012.684.861-08	476,06
SEBASTIANA LIMA FALCÃO	776.255.871-34	507,77
SEBASTIÃO VIRGINIO ALENCAR	491.704.221-68	458,47
SILVINO FALCAO DE SOUSA	082.631.241-15	965,29
SIMONE RODRIGUES MEDRADO	050.355.171-60	689,52
TANIA MARIA ALVES DE ALMEIDA	013.532.421-10	285,03
TARCISO PEREIRA	066.429.001-97	965,29
TARCISO PEREIRA	066.419.001-97	965,29
THIAGO DIAS DA SILVA	036.407.001-39	296,18
UMBELINA CANTUÁRIO LIMA	038.936.551-31	382,06
VALDEMAR DIAS PINHEIRO	607.302.421-53	429,79
VANESSA DOS SANTOS CIRQUEIRA	315.035.288-63	423,16
VERONICA RIBEIRO OLIVEIRA	029.347.451-63	438,19
VICTOR OLIVEIRA DORTA	015.792.351-74	424,01
WALDIRENE VIRGULINO RIBEIRO	709.561.621-34	574,60
WALFREDO DE DEUS MARTINS FILHO	775.271.431-34	423,16
WANDIR PINTO RODRIGUES	089.036.031-68	423,16
WANDIR PINTO RODRIGUES	089.036.031-68	423,16
WANDIR PINTO RODRIGUES	089.036.031-68	423,16
WANDIR PINTO RODRIGUES	089.036.031-68	423,16
WEBER NUNES SILVA	835.849.271-53	477,02
WEBER NUNES SILVA	835.849.271-53	481,30
WILLIAMS DOS SANTOS BUENO	023.733.061-07	423,16

Ficam os Contribuintes intimados para que no prazo de trinta (30) dias regularizem os débitos vencidos conforme valores acima, sob pena de inscrição dos débitos em dívida ativa.

Além disso, caso não seja(m) regularizado(s) o(s) débito(s) no prazo de trinta (30) dias poderá (ão) ser (em) encaminhado(s) a Protesto, com ajuizamento de ação de Execução Fiscal junto ao judiciário, podendo resultar em penhora de bens e condenação em honorários sucumbências, custas e taxas judiciais.

Para regularização fiscal, procure a Coletoria Municipal de Lagoa da Confusão - TO, no endereço Avenida Vitorino Panta, s/nº - quadra 72, lote 10. CEP: 77.493-000. Telefone 63 3364 1574.

Lagoa da Confusão/TO, 05 de julho de 2018.

Luis Carlos Moreira Dias
Secretaria Municipal da Fazenda

MIRACEMA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2018 PROCESSO nº 1.836/2018, abertura dia 21/08/2018, às 9h, visando a Contratação de Serviços de Topografia para atender a Prefeitura Municipal Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site www.miracema.to.gov.br ou na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 12h e 18h. Mais informações através do fone: (063) 3366-1444, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Paulo Emilio S. Maciel
Pregoeiro

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018 PROCESSO nº 065/2018, abertura dia 22/08/2018, às 9h, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender a demanda da Prefeitura Municipal. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site www.miracema.to.gov.br ou na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 12h e 18h. Mais informações através do fone: (063) 3366-1444, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Paulo Emilio S. Maciel
Pregoeiro

NOVO ACORDO

AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 026/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo-TO torna público que realizará licitação no dia 17/08/2018, às 11h. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em Medicina, Enfermagem, Odontologia e Auxiliar de Serviço Bucal. O edital está disponível na prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações (63) 3369-1364 ou solicitado via e-mail <licitanovoacordo@gmail.com>.

Ediomar Lino Aguiar
Presidente CPL

PALMEIRÓPOLIS

COMUNICAÇÃO DE DESLIGAMENTO DO PMCMV II

A Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO, através da Secretária Sra. Marilene Correia da Silva, torna pública a comunicação do desligamento do Programa Minha Casa Minha Vida, Sra. Evaci Ribeiro dos Santos, CPF: 015.539.031-70, por ter adquirido sua casa própria, Rua 03, s/n, no Setor Bomtempo, Palmeirópolis -TO. Portanto, fica estabelecido automaticamente o desligamento do Programa Minha Casa Minha Vida II perante a Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, CNPJ: 29.474.572/0001-94, sito na Rua 12, nº 224, Centro, CEP: 77365-000, Palmeirópolis - TO.

Palmeirópolis - TO, 04 de agosto de 2018.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

COMUNICAÇÃO DE DESLIGAMENTO DO PMCMV II

A Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis-TO, através da Secretária Sra. Marilene Correia da Silva, torna pública a comunicação do desligamento do Programa Minha Casa Minha Vida II do Sr. JOÃO OLÍMPIO DA COSTA DIAS, CPF: 875.221.011-15, por não estar mais residindo no Município de Palmeirópolis - TO, e residindo no Assentamento Santa, São Pedro - GO. Portanto, fica estabelecido automaticamente o desligamento do Programa Minha Casa Minha Vida II perante a Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, CNPJ: 29.474.572/0001-94, sito na Rua 12, nº 224, Centro, CEP: 77365-000, Palmeirópolis - TO.

Palmeirópolis - TO, 28 de maio de 2018.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

COMUNICAÇÃO DE DESLIGAMENTO DO PMCMV II

A Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis-TO, através da Secretária Sra. Marilene Correia da Silva, torna pública a comunicação do desligamento do Programa Minha Casa Minha Vida II da Sra. Cely Alves da Rocha, CPF: 956.827.521-34, por ter cedido o lote para o Sr. Sebastião Lopes dos Santos, CPF: 330.635.831-20, portanto, fica estabelecido automaticamente o desligamento do Programa Minha Casa Minha Vida II perante a Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, CNPJ: 29.474.572/0001-94, sito na Rua 12, nº 224, Centro, CEP: 77365-000 Palmeirópolis - TO.

Palmeirópolis - TO, 17 de julho de 2018.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

PARANÁ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado, nº 5.134, pág. 36, no dia 15 junho de 2018, onde se lê:

Pregão Presencial nº 127/2018. Proc. 127/2018. Abertura 27 de junho de 2018, às 10:hs00 min., tendo por objeto: Aquisição de um veículo para atender a Prefeitura de Paranã. LEIA - SE: Pregão Presencial nº 127/2018. Proc. 127/2018. Abertura 20 de agosto de 2018, às 10h. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen Drive) no horário compreendido entre as 8h e 12h. Mais informações através do telefone: (63) 98452-3329 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins, dia 03 de agosto de 2018.

João Naves de Oliveira Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 130/2018. Proc. 130/2018. Abertura 20 de agosto de 2018, às 15h, tendo por objeto: contratação de serviços de borracheiros, para atender a Prefeitura de Paranã e Fundos. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen Drive) no horário compreendido entre as 8h e 12h. Mais informações através do Telefone: (63) 98452-3329 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins, dia 03 de agosto de 2018.

João Naves de Oliveira Filho
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 115/2018 PROC. 115/2018, onde se lê "abertura dia 11 de agosto, às 10h, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames médicos de eletrocardiograma ECG", Conforme DOE nº 5.165, pág. 69, de 30 de julho de 2018, leia - se: "abertura dia 20 de agosto, às 9h. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen Drive) no horário compreendido entre as 8h e 12h. Mais informações através do Telefone: (63) 98452-3329 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins, dia 03 de agosto de 2018.

João Naves de Oliveira Filho
Pregoeiro

PAU D'ARCO

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO, através da Comissão de Pregão instituída pela Portaria 007/2018, torna público que fará licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Aquisição de equipamentos de som para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pau D'Arco - TO, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital, a realizar-se no dia 17/08/2018, às 8. Mais informações (63) 3425-1112.

Pau D'Arco - TO, 03 de agosto 2018.

Estela Almeida Zulueta
Pregoeira

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 003/2018 INFR

O Município de Porto Nacional, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, torna público que fará realizar no dia 25 de setembro de 2018, às 9h30 (horário local) na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma de execução indireta tipo MELHOR TÉCNICA com o MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO, a ser paga pela Administração Pública, para contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE CONCESSÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA TRATAMENTO EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, ATENDENDO O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.

Retirada do Edital Junto ao site www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3363 - 6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 07 de agosto de 2018.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão Especial de Licitação

TUPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPIRATINS-TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP - 06/2018 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 20/08/2018, às 9h, cujo objeto é a contratação para futura e eventual aquisição de Material Permanente, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deste Município Tupiratins - TO, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações (63) 3449 1108.

Tupiratins - TO, 06 de agosto de 2018.

Mércia Claudino de Menezes Gonzaga
Gestora FMAS - TUP

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Odair Teixeira de Souza, CPF: 169.278.771-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade agricultura de sequeiro na Fazenda Brasil, localizada no Município de Gurupi e Cariri do Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Lucival Portilho Arantes, CPF: 947.724.791-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade agricultura de sequeiro na Fazenda Brasil, localizada no Município de Cariri do Tocantins, Fazenda Comanche, Fazenda Vale do Santo Antonio I e Vale do Santo Antonio II, localizadas no município de Gurupi.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Adriana Alves Silva, CPF: 019.121.091-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade agricultura de sequeiro nas Fazenda Aroeira, localizada no Município de Gurupi.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da AGROPECUÁRIA I. BRUNO FILHOS S.A. - CNPJ/MF - 02.820.876/0001-00, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar no dia 16/08/2018, às 10h (dez horas), na sede social da empresa na Rodovia JONCOM - Km. 13,5 - Fazenda Santa Genoveva - Zona Rural - Município de Arapoema - Estado do Tocantins, CEP: 77.780-000, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Autorização para alienação de bens imóveis da sociedade; b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Arapoema/TO, 02 de agosto de 2018.

Eustáquio Barbosa Silveira
Diretor Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARY DIAS BENTO FILHO, CPF: 962.807.001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agricultura e Pecuária, situada na FAZENDA GROTÃO, Zona Rural de FILADÉLFIA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA CÉLIA PEREIRA DIAS GUIMARÃES, CPF: 111.994.746-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agricultura e Pecuária, situada na FAZENDA SÃO JOÃO DA PROVIDÊNCIA, Zona Rural de PEQUIZEIRO DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 864.036.721-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agricultura e Pecuária, situada na FAZENDA SANTO ANTÔNIO, Zona Rural de MURICILÂNDIA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SIMEY ALVES JACINTHO CÂNDIDO, CPF: 388.632.601-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agricultura e Pecuária, situada na FAZENDA RETIRO, Zona Rural de SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CALTA - CALCÁRIO TAGUATINGA LTDA. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº 10720-2014 ATRAVÉS DO PROCESSO NATURATINS/TO Nº 7673-2013-M PARA EXTRAÇÃO MINERAL DE CASCALHO, SITO NA FAZ. CACHOEIRA, LOTEAMENTO RIO MOMBÓ, LT 68, 70 E 78, ZONA RURAL, RIO DA CONCEIÇÃO - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Denis Barbieri, inscrito no CPF nº 164.427.841-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Instalação para a atividade de Barramento, localizado na Fazenda Piabanha, no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Denis Barbieri, inscrito no CPF nº 164.427.841-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Barramento, localizado na Fazenda Piabanha, no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GENERSON GONÇALVES DA SILVA e OUTRO, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF nº 329.770.421-72, residente na cidade de FÁTIMA - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura de Corte para a FAZENDA BARREIRO, Lote 06, parte dos lotes 75 e 75-4, do Loteamento Mangues, Gleba A, município de FÁTIMA - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

J. LEAL E RIBEIRO LTDA, nome fantasia POSTO TRANSBR, CNPJ nº 00.298.737/0001-32, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, com validade de 01 (um) ano, sito na Rodovia Transamazônica km 0, Aguiarnópolis/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JILVAN JORGE DE ABREU, CPF: 766.191.681-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Extração de Argila na Fazenda Paulo Barreiro, Zona Rural de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JOSÉ ALBERTI OLIVEIRA NUNES, inscrito no CPF 524.802.910 - 49, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO do PROJETO AGRÍCOLA DE IRRIGAÇÃO situado na FAZENDA SANTA RITA I, zona rural do município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sr. Lauro Cesar Lopes Brito, CPF: 811.025.501-91, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para atividade Agropecuária, com endereço na Chácara AR, Loteamento Patrimonial de Presidente Kennedy, zona rural - Presidente Kennedy-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAURO LUIZ HANZEN, CPF: 571.294.360-34 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividades de Agricultura e Pecuária, na FAZENDA TRÊS REIS E DUAS MARIAS, município de Novo Acordo/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NORTE BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 10.638.941/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: a Renovação de Licença de Operação para atividade do Loteamento Costa Esmeralda Norte, município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa POSTO CENTRAL LTDA, CNPJ 13.207.867/0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da sua Licença de Operação (LO) para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, com endereço Av. Jorge Montel, esquina com a Rua 10, s/n, Quadra 119 Lt 16, Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS-TO. O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados do sindicato que estejam em dia com suas obrigações sindicais para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 24 de agosto de 2018, às 14h30, em primeira convocação, na sede central do SINTRAS-TO, na 405 Norte, Al. 8, Lt. 1, Conj. HM3, cidade de Palmas-TO, para tratar da seguinte ordem do dia: A) leitura do presente edital; B) leitura parecer Conselho Fiscal; C) deliberar sobre a prestação de contas 2017. Não havendo quórum suficiente na primeira convocação, a segunda se dará aos 30 (trinta) minutos após, no mesmo local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2018.

Manoel Pereira de Miranda
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TOCA DA ONÇA COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, nome fantasia POSTO TOCA DA ONÇA RODOVIA, CNPJ nº 02.772.168/0001-40, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, com validade de 01 (um) ano, sito na Rodovia BR 153, KM 148, Zona Rural, Araguaína/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valdecir Souza de Oliveira, CPF Nº 600.745.159-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para atividade de Agropecuária nas Fazendas Conquista (mat: 12, 13 e 14) e Poço Azul (mat: 112), localizadas na unificação dos lotes 33 e 35, loteamento Campeira, e Lote 143, do loteamento Bom Será, respectivamente, ambas no município de Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.